

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 255

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 20 DE SETEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.097, creando mais um batalhão de guardas nacionais na comarca de Inhambupe, no estado da Bahia.

Decreto n. 2.093, creando mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na comarca de Chaves, no estado do Pará.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente, da Directoria de Justiça.

Ministerio da Guerra—Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias e expedientes de 19 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 18 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Polícia do Districto Federal—Expediente de 18 do corrente, da Directoria do Interior. — Instituto Sanitario Federal—Expediente de 13 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 18 do corrente—Expediente de 12, 13 e 17 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra—Expediente de 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 19 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Portarias de 19 e expediente de 13 e 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Portaria e expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral das Correoas.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 19 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística, e de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria de Obras e Viação—Expediente de 17 do corrente, da Sub-directoria do Patrimonio.

SECÇÃO JUDICIARIA—Acta do Supremo Tribunal Federal. RENDAS PUBLICAS—Itens de Renda da Alfândega do Ilio de Janeiro, da Recolhedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITORA E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Empresa de Navegação do S. Paulo.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.097—DE 18 DE SETEMBRO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na comarca de Inhambupe, no estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Inhambupe, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais, com quatro companhias e a designação de 223º, o qual se organizará com os guardas qualificados na freguezia de Aporá, da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2.093—DE 18 DE SETEMBRO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na comarca de Chaves, no estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Chaves, no estado do Pará, mais um batalhão de infantaria do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 103º, que se organizará com os guardas nacionais qualificados nos districtos da mesma comarca, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 18 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Inhambupe

Commando superior

Tenente-coronel chefe do estado-maior, José de Souza Lins;

Majores ajudantes de ordens, o tenente Francisco Ferreira Baptista e o capitão Manoel Mendes do Lima;

Major secretario geral, o capitão Jacintho Febronio de Oliveira;

Major quartel-mestre, o tenente Antonio Alves de Souza;

Major cirurgião-mór, o Dr. José Esmeraldo de Oliveira.

61º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Herculano Teixeira Leal.

Estado-maior — Major fiscal, Bento Berillo da Silva e Oliveira.

223º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ceciliano Cajueiro Bacellar.

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Jacintho Ferreira de Andrade.

15º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Alves Ferreira Baptista.

Estado-maior—Major fiscal, o capitão Cornelio Pinto de Carvalho.

7º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Galdino Ferreira de Carvalho.

Estado-maior—Major-fiscal, João Pinto de Carvalho.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Alemquer

Commando-superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Matheus José do Carmo;

Major secretario geral, André Cursino Duarte;

Major ajudante de ordens, o capitão Silvestre Ferreira Bentes.

75º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Fausto Augusto Simões;

Capitão-ajudante, Raymundo Francisco Vianna;

Tenente quartel-mestre, Francisco Bentes Monteiro.

1ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Thaumaturgo Serrão de Castro;

Alferezes, Golofredo Cesar Burlamaque e Lizandro Antonio de Souza e Silva.

2ª companhia — Capitão, Leopoldo Theodosio;

Tenentes, os alferezes Virgilio Antonio Fernandes e Luiz Martins de Siqueira;

Alferezes, Zeferino Carlos Pereira e Firmino Simões de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, o tenente Abilio José da Costa;

Tenentes, Paulo Ferreira Bentes e Pedro Rodrigues de Souza Bentes;

Alferezes, José Lopes Lobo Junior e Miguel Rodrigues da Costa.

4ª companhia—Capitão, Trajano Cesar Burlamaque;

Alferezes, Maximiano Victor do Senna e Sergio dos Santos Pedroso.

76º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão José da Motta de Siqueira Junior.

Estado-maior, major fiscal, o capitão Constantino Pedro Marinho;

Tenente quartel-mestre, o alferezes Raymundo da Rocha de Siqueira;

Tenente-secretario, Antonio Pedro Serrão de Castro.

1ª companhia — Capitão, João José Maciel;

Tenentes, Levindo Alho e Matheus Marinho Sarraff;

Alferezes, Antonio de Azevedo Corrêa.

2ª companhia—Capitão, Antonio Cassiano Rodrigues;

Alferezes, Eugenio Marques Serrão de Castro, Adelino Bentes de Souza e Antonio Ferreira Bentes.

3ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Monteiro Nunes;

Alferezes, Antonio Ferreira Simões, Francisco Ferreira Dias e Antonio Nunes Pereira.

4ª companhia—Capitão, o tenente José Antonio da Silva Senna.

Tenentes, Cyriaco Leonardo de Jesus;

Alferezes, Marianno Pires de Azevedo e Antonio Americo dos Santos.

7º batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, o major Ivo Antonio Picanço de Azevedo.

Estado-maior, major fiscal, Miguel Manoel de Senna;

Tenente secretario, Firmino Baptista de Souza Valente.

1ª companhia—Tenente, Angelo da Silva o Mello;

Alferezes, Antonio Vicente de Souza e João Monteiro Nunes.

2ª companhia—Capitão, o tenente, Manuel da Paixão Repolho;

Tenentes, Pedro dos Santos Polroso, e Pedro Manoel de Castro.

3ª companhia—Tenentes, Cypriano Vicente Duarte e Jeronymo José de Senna;

Alferezes, Manuel Estacio Garcia, Leopoldo Antonio Corrêa e Antonio Hemetorio Pereira.

4ª companhia—Capitão, o tenente João Lopes Lobo Junior;

Tenente, Reinaldo Antonio Lopes;

Alferezes, Francisco Ignacio de Aragão e Francisco Monte Leitão.

—Foi aggregado ao estado-maior do 20º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Felix, no estado da Bahia, o major fiscal do 38º batalhão da mesma arma Antonio Leite da Silva, ficando sem effeito o decreto de 29 de abril ultimo que annullou essa nomeação.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foi reformado, de accordo com os arts. 1º e 2º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o major graduado do 2º esquadrão do 10º regimento de cavallaria Candido José de Medeiros.

— Concederam-se :

Reforma, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, ao soldado do 31º batalhão de infantaria Fortunato José Leandro, visto ter-se inutilizado para o serviço do exercito em consequencia de ferimento recebido no combate de 5 de janeiro do anno findo, na cidade de Bagé, estado do Rio Grande do Sul;

Troca do corpos entre si aos capitães Julio Cesar Gomes da Silva e Carlos de Andrade Araujo, este da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria e aquelle da 4ª companhia do 16º da mesma arma, conforme pediram.

— Foi dispensado o capitão do quadro extranumerario do exercito Carlos Augusto de Campos do cargo de professor da Escola de Sargentos, visto ter optado pelo de assistente do Quartel-Mestre General.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 19 do corrente:

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 4 de outubro do anno passado para o posto de capitão da 1ª companhia do 34º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, no estado do Ceará, chama-se Manoel Rodrigues Franco e não Manoel Rodrigues Lopes, como foi escripto no referido decreto e respectiva patente.

Prorogou-se por tres mezes, com o respectivo ordenado nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892, a licença em cujo gozo se acha o amanuense da secretaria de policia desta capital José Paulo Vicente Estruc, para tratar de sua saúde.

Expediente de 19 de setembro de 1895

Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra os soldados da brigada policial Martinho Albano dos Santos Maia e Guilherme José de Moura, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

Foram remetidas as respectivas collectoria do estado do Paraná as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Capital

Sinfronio Monteiro do Rosario.

Comarca de Palmas

João Manoel da Cunha Sobrinho.
Simão Antonio Carneiro.
Elias Martinho Ballo,
Joaquim José Rodrigues Rocha.
Firmino Teixeira Baptista.
Francisco de Oliveira S. Ribas.
Manoel Vicente de Andrade.
Joaquim Antonio dos Santos Junior.
Constantino Fabricio da Silva Pinto.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria do hoje foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Lucidio da Costa Lobo, do cargo de inspector da 7ª e 8ª secções da 17ª circumscripção.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 18 de setembro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, a expedição de ordem afim de que

Sejam pagas :

A ajuda de custo de vinda e volta, na importância de 250\$ que, na 2ª sessão da 29ª

legislatura do Congresso Nacional, compete ao deputado pelo estado de S. Paulo Antonio José da Costa Junior ;

As contas :

De 35\$100, de editaes publicados pela Imprensa Nacional, durante o 2º trimestre do corrente anno, para a Junta Commercial ;

De 13\$561\$290, de fornecimentos feitos à Inspectoria Geral do Saude dos Portos, ás lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto, durante os mezes de março a junho ultimos, e do aluguel do predio em que funciona aquella repartição, correspondente ao 2º trimestre deste anno ;

Sejam indenmisados :

O porteiro da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro, da quantia de 368\$080 das despesas por elle feitas em agosto findo.

O escriptão do internato do Gymnasio Nacional da de 1:207\$096 em que importou, no mez passado, a folha das gratificações dos empregados de nomeação do director.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, as relações na importância de 60\$ e 989\$040, provenientes, esta do pão fornecido pela Casa de Correção à de Detenção em julho ultimo e aquella de manufacturas fornecidas pelo mesmo estabelecimento a diversas repartições publicas, no dito mez, afim de que, ordenados os pagamentos, sejam annulladas, na consignação —Materia primado—material da verba n. 14 do art. 2º da lei do orçamento em vigor a quantia de 84\$800 na de —sustento, vestuario e curativo dos presos—da citada verba a de 684\$250, em que importaram os materiais empregados, cuja aquisição teve logar no actual exercicio.

—Ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, o requerimento em que o tenente honorario da brigada policial desta capital Ovidio Joaquim de Souza pede a restituição do imposto de 2 % que foi descontado nos seus vencimentos durante a revolta.

Directoria do Interior

Expediente de 18 de setembro de 1895

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1895.

Comunico-vos que o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas participou ter dado as necessarias providencias para o estabelecimento de uma linha directa entre esta capital e o lazareto, sendo aproveitado para esse fim o quarto fio telegraphico que chega até Angra dos Reis e que em Mangaratiba se liga ao cabo da Ilha Grande, tendo antes apenas duas estações indispensaveis à conservação da linha e por onde o pessoal respectivo acode aos avisos das reparações a que tem de attender. Este fio tem por objectivo a cidade de Santos, pelo que já foi mandado construir um outro para o serviço directo e permanente entre os dous primeiros pontos acima indicados.

A instrucções dadas pela Directoria Geral dos Telegraphos para a transmissão rapida dos telegrammas desta capital para o lazareto e vice-versa, completam as medidas adoptadas para o serviço prompto e regular de comunicação entre aquelle estabelecimento e esta capital, do forma a haver sempre informações do que alli occorrer e rapidez na transmissão das ordens expedidas por essa inspectorie geral.

Saude o fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

—Sr. inspector geral de saude dos portos. —Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e accusou-se o recebimento do aviso em que o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas participa as providencias de que se trata.

—Remetteram-se à secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Distrito Federal relativos aos dias 13 a 15 do corrente mez.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Francisco Alves Camara, pedindo licença para a venda do seu preparado denominado Listerine.—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Americo Raposo, pedindo licença para o seu preparado Cognac Tupy de A. R.—Deferido, passe-se a licença.

— Communicou-se ao pharmaceutico deste instituto em serviço na alfandega ficar-se inteira do embargo, por elle feito, da saída de 50 vidros de chloral bromurado Dubois e 250 vidros de drageas anti-nervos do Dr. Gelimann e de J. Mousnier e consignados ao droguita Silva & Comp. visto estarem sujeitos ao § 6º dos arts. 29 e 38 do regulamento em vigor.

Directoria da Instrução

Expeiente de 16 de setembro de 1895

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Instrução—1ª secção—Capital Federal, 16 de setembro de 1895.

Por decreto desta data é concedida a exoneração que solicitastes do cargo de director da Faculdade de Medicina da Bahia.—Praz-me declarar, por esta occasião, que o Sr. Presidente da Republica agradece os bons serviços que prestastes, bem como a vossa efficaz cooperação, no desemponho daquellas funções.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.
—Sr. Dr. Antonio de Cerqueira Pinto.

— Remetteu-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 14 do corrente, que concedeu 60 dias de licença ao lente dessa faculdade Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, para tratar de sua saúde.

Dia 18

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 16 do corrente que nomeou o bacharel Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho para o lugar do lonto substituto da 3ª secção da mesma faculdade.

Ministerio da Fazenda

Por portarias do 18 do corrente :

Foram concedidos 60 dias de licença ao 4º escripturario da Alfandega do estado do Ceará Alfredo Duarte da Silva.

Foram prorogadas :

Por tres mezes, a em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega do estado da Parahyba José Peregrino Gonçalves Medeiros ;

Por 60 dias em cujo gozo se acham o 1º escripturario da Alfandega da Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, Salathiel de Paiva e o guarda da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, todos com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de setembro de 1895

Expediente do Sr. ministro

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra pedindo que declare de que data deve começar o abono do meio-soldo e montepio a D. Henriqueta de Mello Castello Branco, por não constar do processo o dia do fallecimento de seu marido, o tenente-coronel do exercito Sergio Tertuliano Castello Branco.

Dia 18

Expediente do Sr. director

A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, declarando que a importância de 200\$ para funeral ou luto só poderá ser abonada

ao irmão do finado praticante da administração dos correios do estado de Minas Geraes Alvaro Cursino dos Santos, como indemnisação das despesas, mediante prova.

—A' Alfandega da Parahyba, declarando que, si o 2º escripturario da mesma, Epaminondas de Souza Gouveia Filho, estava quite das contribuições para o montepio obrigatorio dos empregados publicos até ao mez anterior ao em que entrou em exercicio daquelle cargo, a sua pretensão de ser levada em conta da joia a que pagou como praticante do correio de S. Paulo, está no caso de ser atendida, como o foi por esta directoria a de Aristides da Rocha Galvão, conforme o expediente do 13 de dezembro do anno passado, publicado textualmente no *Diario Official* n. 248, de 13 do corrente mez.

—A' do Pernambuco, concedendo o credito extraordinario de 119:319\$653, aberto pelo decreto n. 2084 de 28 de agosto proximo passado, para o custeio do presidio de Fernando de Noronha, durante o actual semestre do corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, concedendo o credito de 9:498\$990 por conta da verba —Empregados da repartições e logares extintos— e o de 800\$ por conta da verba —Juros diversos— ambas do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal. —N. 36. — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1895.

Confirmando meu telegramma de 24 de agosto proximo passado, declaro-vos que o credito de 200:000\$, concedido a essa alfandega nos termos da ordem desta directoria n. 1 de 5 de janeiro ultimo, só podia ser applicado ao pagamento do serviços prestados até 31 de dezembro de 1894, visto como já foi consignado na rubrica 20. — Obras diversas nos estados — do art. 6º da lei do orçamento n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

Em face, portanto, do art. 2º do decreto n. 10145, de 5 de janeiro de 1889, foram illegaes as despesas ordenadas dentro do 3º trimestre do exercicio de 1894 e pagas, por conta daquelle quantia, na importancia de 4:000\$ em 18 de março, e na de 8:000\$ em 16 de maio deste anno.

Estranho a affirmação, contida na segunda e ultima parte do vosso afficio n. 29, de 23 de agosto proximo findo, de que, pertencendo ao 1º semestre do exercicio vigente a despesa effectuada por conta do tal credito, não houve necessidade de ser observado a respeito o disposto no art. 3º do decreto n. 10145, já citado e nas instruções n. 92 do 13 de novembro de 1843.

O facto, em que se funda a vossa asserção, de ter sido escripturada na Caixa Geral de 1895 a importancia do credito, não a justifica, porque não passa de um pretexto, que não escapa á fiscalisação e tão pouco pôde burlar a rigorosa execução da lei. Não vos é lícito ignorar que o Caixa Geral destina-se unicamente a partidas do receitas e despesa. A escripturação, nesse livro, de uma ordem de credito, que não importa receita, é inovação contraria ás regras da contabilidade publica, sem explicação perante a lei.

Assim, determino-vos que informeis em virtude do que ordem foi effectuada tal escripturação, que denuncia, a par da velleidade de embaraçar a fiscalisação, o intuito premeditado e artificioso de applicar ao exercicio actual um credito pertencente ao anterior, não obstante os termos claros e expressos da ordem desta directoria ns. 1 e 5 de janeiro ultimo, com flagrante preterição das leis de contabilidade.

Concluindo reitorio com insistencia a recommendação, feita em meu telegramma de 24 de agosto proximo passado, de que deveis sobrestar no irregular procedimento de serem pagas despesas com o abastecimento de agua á cidade de Macaó, visto como no orçamento em vigor não ha quota para esse serviço, nem o congresso votou credito algum para sua continuação. —Alonso de Almeida. —Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte.

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1895

José Luiz de Oliveira Guerra, ex-3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pedindo prorrogação por 30 dias do prazo marcado para assumir o exercicio na de Pernambuco. —Como requer.

Dia 13

José Julio de Passos Junior, requerendo o quantitativo legal para as despesas do funeral de seu sogro, Luiz Ferreira da Silva Cábrial, official aposentado do Archivo Nacional, bem como o pagamento de vencimentos do mesmo inactivo. —Apresento o documento a que se refere o parecer fiscal.

Dia 17

Amelia Maria da Silva, casada em segunda nupcias com Alberto Alves de Moura, pretendendo que se continue a pagar-lhe a pensão do montepio, que percebia como viúva do carteiro de 2ª classe Ernesto Luiz da Silva visto não existirem filhos do 1º leito. — Em vista do n. 2, § 1º do art. 33 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a supplicante perdeu o direito á pensão do montepio e proceda-se nos termos do parecer fiscal.

—Dr. Joaquim Corqueira Leite, commissario de hygiene, pedindo permissão para recolher contribuições para o montepio, relativos aos mezes de janeiro a maio ultimos. —Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1895

Francisco Alves Pinheiro, fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo para substituir pelo predio n. 27 A, á rua de S. Francisco Xavier, de sua propriedade, tres apolices da divida publica de 1:000\$, que deu em garantia de sua fiança. —Aceito e proceda-se nos termos do parecer fiscal.

Francisco de Souza Lima, thesoureiro dos Correios de Petropolis, offerecendo para a respectiva fiança, a casa sita na cidade de Santa Maria Magdalena, estado do Rio de Janeiro, pertencente a seu pae, o Dr. Firmino de Souza Lima. —Apresento o titulo de propriedade.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1895

Dr. Possidonio de Carvalho Moreira. —Res-tituam-se 707\$960.

José Pereira Ramos. —Idem, 1:056\$000.

Manoel Bittencourt Amarante. —Idem. 69\$140.

Companhia F. C. do Jardim Botânico. —Indeferido.

José Antonio Ramalho. —Prove o que allega.

Manoel Pinto Netto. —Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.

Guimarães Fontes & Comp. —Reduza-se a 3:600\$000.

Eugenio Alexandre. —Selle o recibo.

José Tapia Alonso, e outro. —Satisfaca a exigencia.

José Licerio da Silveira Drummond. —Transfira-se.

José Lourenço Homem. —Idem.

Joaquim José de Souza Porto. —Idem.

Manoel Antunes Vieira. —Idem.

Francisco Alves da Rosa. —Idem.

Adelino Rodrigues Pereira. —Idem.

Manoel Pimenta Bastos. —Idem.

Maria Honorina de Porciuncula. —Idem.

Maria Francisca Torres Martins Costa. —Idem.

Leonor Martins Costa. —Idem.

Elvira Martins Costa. —Idem.

Raymundo José de Menezes Fróes. —Idem.

Lucinda de Oliveira Campos Silveira. —Idem.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de setembro de 1895

Ao Sr. Ministro da marinha, solicitando providencias para que seja removido para local que parecer mais conveniente o material de artilharia existente no estabelecimento da Mortona, visto pertencer ao dito ministerio o referido material.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo a expedição de ordens para que no Thesouro Federal, á vista das contas que se remetem devidamente processadas, seja paga a quantia de 123:170\$355, proveniente de obras que executaram durante o corrente exercicio nas fortalezas de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro e de S. João e nos pilões de polvora da ilha do Boqueirão, sendo a Antonio José de Carvalho 9:889\$740, a Costa & Gomes 65:000\$, a Domingos Fernandes Pinto 18:060\$115, e a José Teixeira Marques 30:221\$, (aviso n. 125.)

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal de Cuyabá, remetendo, para informar, o requerimento e mais papeis em que o telegraphista de 4ª classe Deoclides dos Santos Pinto, empregado na commissão de construção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá pede pagamento da gratificação a que se refere o disposto no art. 6º das instruções que regem a dita commissão.

—Ao ajudante general, declarando que o 2º sargento do 33º batalhão de infantaria Miguel de Oliveira Rios que foi submetido a conselho de disciplina para se verificar o máo procedimento de que foi accusado, deve ser transferido para um dos corpos da guarnição do estado do Rio Grande do Sul para onde seguirá na primeira oportunidade, por conveniencia da disciplina á vista do resultado do dito conselho.

—Ao director da Escola Superior de Guerra mandando pôr á disposição do ajudante general o alumno da mesma escola capitão José de Assis Brazil, afim de ser punido correccionalmente pelo artigo que publicou no *O Paiz* de 14 do corrente mez, no qual fez censuras ao governo e ao Congresso Nacional, conforme solicitou o mesmo ajudante general. — Comunicou-se ao dito ajudante general.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando dar baixa do serviço do exercito ao soldado conductor do corpo de alumnos Julio Sanches Nery, filho do soldado Juvencio Joaquim Nery morto em combate no Rio Grande do Sul em 1893, visto ser o ultimo arrimo de sua mãe Joanna Sanches Rangel, viúva do mesmo soldado, conforme pediu. — Comunicou-se á Repartição do Ajudante General.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1895.

Sr. commandante da Escola Militar da Capital Federal — A' vista do que expondes em officio n. 1152 de 16 do corrente, ficais autorisado a mandar, em casos graves, apresentar á Repartição do Ajudante General com destino as escolas militares do Ceará ou do Rio Grande do Sul, os alumnos atacados de beribori, uma vez que em inspecção de saúde seja confirmado o diagnostico do medico encarregado da enfermaria dessa escola, devendo aquelles que preferirem tratar-se em casa de suas familias requerer previamente a este ministerio licença para tal fim: o que vos declaro em solução ao dito officio sendo que quanto ao alumno Americo Fraja Moreira em 14 tambem do corrente foram-lhe concedidos 60 dias de licença para tratar-se no estado de S. Paulo, conforme naquella data vos communiquei.

Saude e fraternidade. —Bernardo Vasques. —Comunicou-se ao ajudante-general.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

A' escola militar da Capital Federal os tarugos e bandoleiras de que trata a nota que se remette organizada em 11 do corrente na Repartição de Quartel-Mestre General;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interores, conforme pediu, e com destino à guarda nacional da Capital Federal o armamento, correio e acessórios constantes do pedido que por cópia se remette. — Communicou-se ao dito ministerio.

—Ao procurador seccional do Districto Federal, enviando as informações prestadas pelas repartições de Ajudante General, Quartel-Mestre General e Intendencia da Guerra, relativas à acção ordinaria proposta contra a Fazenda Nacional por João Jorge Migueiro para que lhe seja paga a quantia de 20:000\$ como indemnisação por prejuizos produzidos nos predios de sua propriedade ns. 48 e 50 da rua Conselheiro Zacarias por occasião da explosão em barris de polvora remettidos pela referida intendencia para o forte General Carneiro.

—A' Repartição de Ajudante General concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes Luiz Napoleão Bueno Deschamps e José Gonçalves Pinheiro, este do 22º batalhão de infantaria e aquelle do 21º da mesma arma;

Licença por 60 dias, ao capitão do corpo de estado-maior de artilharia Francisco Bystista da Silva Pereira, em prorrogação daquella em cujo goso se acha para tratamento de saúde.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando providenciar para que seja nomeada uma comissão de officiaes para examinar o fardamento e o calçado das praças do 23º batalhão de infantaria, os quaes se estragaram com a chuva por occasião do funeral para que formou o dito batalhão em 1º do corrente, procurando conhecer o motivo pelo qual se estragaram esses artigos quando em faturaturas anteriores, occorrendo a mesma causa, estragos semelhantes não se deram.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de setembro de 1895

Ao Ministerio da fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

De 17:535\$475 ao pessoal operario empregado nos diversos serviços no novo abastecimento de agua, em agosto ultimo (aviso n. 2.114);

De 33\$750 ao amanuense da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação Alfredo de Almeida Cavalcante por serviços prestados fóra da repartição no dito mez (aviso n. 2.115.)

De 600\$ a João Alves Salazar, auxiliar de interprete da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, como gratificação, por serviços extraordinarios feitos, de 1 de março a 31 de agosto ultimo (aviso n. 2.116).

De 5:110\$400 a Pereira Reis & Comp. pelo fornecimento de generos à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em julho ultimo (aviso n. 2.117).

De 2, 6.816-10-6 à companhia Metropolitana por passagens de imigrantes vindos da Europa no vapor *Maranhão*, em 31 de agosto ultimo (aviso n. 2.118).

De 24:300\$ à Companhia da Estrada de Ferro Leopoldina pelos juros garantidos no 1º semestre do corrente anno sobre capital empregado no trafego da Estrada de Ferro Barão de Araruama (aviso n. 2.119).

Do fr. 864-50, ao consulado brasileiro em Barcelona pelos vistos lançados em listas de imigrantes vindos nos trimestres 1º, 3º e 4º de 1892 e 2º e 3º de 1893 (aviso n. 2.120).

De frs. 182—25, ao consul brasileiro em Vigo por vistos lançados em documentos de emigrantes transportados para a União no 1º trimestre deste anno (aviso n. 2.121).

De frs. 552—75 ao consul brasileiro em Vigo pelos mesmos vistos no 2º e 3º trimestres de 1893 e 3º e 4º de 1894 (aviso n. 2.122).

De frs. 176—75 ao consul em Barcelona pelos mesmos vistos no 2º trimestre de 1894 (aviso n. 2.123).

De frs. 52—81 ao mesmo funcionario pela internação de 12 imigrantes repatriados (aviso n. 2.124).

Requerimento despatchado

Dia 1) de setembro de 1895

D. Maria Amelia Fiusa Pessoa, requerendo o abono da pensão a que tiver direito pelo fallecimento de seu marido Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa, 1º official aposentado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, occorrido em 21 de fevereiro de 1892. — Habilita-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Por portoria de 19 do corrente foram concedidos 60 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde ao carteiro de 2ª classe da administração dos Correios de Minas Geraes Ramiro da Silva Campos.

Expediente de 19 de setembro de 1895

Enviou-se ao inspector da navegação subvencionada, afim de informar a respeito, o officio do Senado que acompanhou uma mensagem ao Sr. Presidente da Republica concernente à organização da Companhia Nacional Lloyd do Bremen.

—Accusou-se ao presidente da Companhia Engenho Central de Quissamã o recebimento de um exemplar do relatório daquela companhia.

—Autorisou-se o director geral dos Correios: A despendar 30\$ mensaes para pagamento do agente do correio na estação Vespasiano em Minas Geraes.

A providenciar no sentido de ser pago ao agente do correio de Nossa Senhora do O' de Ipojuca a gratificação de 360\$ que foi arbitrada ao agente da villa de Ipojuca; ao agente do Iguassu a gratificação fixada para o de Itapissuma e a esse a daquelle agente e bem assim pagar ao agente de Jaboatão a gratificação de 600\$000.

—Approvou-se a multa de £ 200—0—0 imposta à Companhia Metropolitana por ter o vapor *S. Gottard*, conduzindo imigrantes, gasto 25 dias na viagem que directamente fez de Naples a este porto, com infracção da clausula 13 do contracto de 2 de agosto de 1892.

Directoria Geral da Viação

Por portaria de 19 do corrente foram concedidos dois mezes de licença, com vencimentos ao continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil Roberto João Antonio Rodrigues, para tratar de sua saúde.

Expediente de 18 de setembro de 1895

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda cópia do officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e documentos que o acompanham, tratando de pagamentos que deixaram de ser feitos à extincta companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, em consequencia da encampação dessa companhia pelo governo, e suggerindo o alvitro de, saldadas as contas, levar-se a credito do thesouro a importancia total dos valores arrecadados na importancia de 841:341\$329, remettendo-se ao mesmo thesouro os respectivos documentos para ser ali debitada igual importancia à dita estrada. Sobre tal assumpto solicitou-se a opinião do referido ministerio que habilitará a este a resolver convenientemente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram declaradas sem effeito:

A nomeação de Juvenino de Araujo Lopes para o logar de agente do correio de S. José do Egypto, no estado de Pernambuco, por não ter acceptado o respectivo logar;

A reintegração de Annibal Galvão do Quiróz no cargo de agente do correio de Campo Formoso; Estephano Marques de Farias, do de Serrinha, e D. Maria Ferreira de L. Barros, no de Jaguarary, no estado da Bahia.

—Foram nomeados, por proposta dos respectivos administradores, D. Semiramis Leonel Alencar para agente do correio de Mecejana, no estado do Ceará, e D. Maria Rosa da Veiga Ribeiro, de S. José do Egypto, no de Pernambuco.

—Foram reintegrados, por acto de 18 do corrente: Francisco Dias Guimarães no cargo de agente do correio de Campos Formoso; Antonio Simões Carneiro de Oliveira, no de Serrinha, o Isaias Torquato de Andrade, no de Jaguarary, no estado da Bahia.

—Foram nomeados por proposta do respectivo administrador:

D. Antonia Alice Gonçalves, para o cargo de agente do correio de Santo Antonio de Manhuassu, no estado de Minas Geraes;

José Maria de Siqueira e Luiz Ribeiro para o cargo de carteiro da agencia de Friburgo, e Hermano Rodrigues Barbosa para a de Vassouras, no estado do Rio de Janeiro.

—Foi exonerando por proposta do mesmo administrador, Julio Rangel, de praticante dos Correios do Ceará, por não ter concurso.

—Foi nomeado por acto de 18 do corrente, Julio Rangel, para o cargo de carteiro dos correios do estado do Ceará.

Expediente de 19 de setembro de 1895

Ao Sr. ministro da industria viação e obras publicas:

Remettendo, devidamente informado, o requerimento do praticante dos Correios do Districto Federal, Bernardo de Almeida e Silva, em que pede 60 dias de licença, para tratar de sua saúde;

Remettendo, devidamente informado, o requerimento do praticante dos Correios do estado do Maranhão, João Sebastião Rodrigues Nunes, em que pede dois mezes de licença, para tratar de sua saúde;

Devolvendo, devidamente informado o requerimento e mais papeis do ex-official dos correios do estado de Santa Catharina, Francisco dos Santos Magno, em que pede a sua reintegração no referido cargo;

Remettendo a folha de vencimentos na importância de 858\$, dos conductores de malas dos Correios do Districto Federal, Elias Francisco da Piedada, Antonio Jorge da Silveira, Frederico Francisco Teixeira, Afonso Celso de Souza, Antonio Rodrigues Fraga e Ernesto Pinto Sampaio, relativa ao mez de agosto ultimo.

—Ao Sr. administrador dos Correios do estado da Bahia:

Perguntando si essa administração recebeu as formulas de franquia que, de accordo com a respectiva requisição, essa mesma administração solicitou em o officio n. 1.555, de 6 do corrente mez.

—Ao do Districto Federal:

Recomendando a remessa para esta directoria dos requerimentos do agente e do ajudante dos correios de Santa Mafalda e da cidade de Vassouras, nesse estado, em que pedem suas exonerações dos respectivos cargos;

Requisitando cópia da acta da distribuição do serviço da 8ª secção dessa administração, em 25 de dezembro do anno passado, e bem assim a da relação das malas entradas e conferidas nesse dia;

Recomendando que, em additamento ao officio dessa administração, n. 2.992, de 10 do corrente mez, devolva a esta directoria o titulo nomeando agente do correio de Barão de Aquino, no estado do Rio de Janeiro, o Sr. Osorio Alves da Cunha, visto como não acceptou o referido cargo.

—Ao de Goyaz:

Accusando o recebimento do officio dessa administração, sob n. 71, de 24 de agosto ultimo, acompanhado do requerimento do praticante da agencia de Santos, no estado de S. Paulo, addido a essa administração, Joa-

quim Berquó, recommenda providencias no sentido de que esse funcionario regresso quanto antes á repartição a que pertence.

Outrosim devolve o requerimento com attestado medico do referido praticante, afim de serem sellados, de conformidade com o decreto n. 1.261 A, de 11 de fevereiro de 1893.

—Ao de Minas Geraes:

—Declarou-se que a agencia do correio de S. Francisco dos Campos, a que se refere o officio dessa administração n. 8692 d. 14 do corrente, é em Campos do Jordão o subordinada aos Correios do S. Paulo.

—Requisitou-se a remessa para esta directoria dos requerimentos dos agentes dos correios do Picado de Paraopeba e Venda Nova, nessa estado, em que pedem exoneração dos referidos cargos.

Recommendo a essa administração que informe emquanto importa o remanescente do credito de «diarias diversas» destinado a conductores e estafetas; o bem assim si dentro do mesmo credito cabe a alteração proposta por essa alludida administração em officios ns. 735/2, de 2 de agosto ultimo, o 870/2, de 14 do corrente.

Outrosim qual a distancia entre a agencia e a estação do Rio Branco, nesse estado, e qual o peso ordinario da respectiva mala.

—Ao de S. Paulo:

Requisitou-se o requerimento do agente do Correio da estação de Barueri, neste estados em que pede exoneração do referido cargo.

Declarou-se que os livros requisitados, em telegramma dessa administração, do 11 do corrente, deixaram de seguir por não haver caixões para o seu acondicionamento; em vista, porém, da urgente necessidade, irão os livros remetidos em saccos.

Requerimento despachado

Thomé Lins de Souza Taborda, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Deferido.

Telegramma recebido

Curitiba, 18.—Agradecendo-vos a communição de haverdes assumido as funções de director dos Correios da Republica, tenho o prazer de pôr á vossa disposição os serviços desse estado.—Xavier da Silva, governador.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 19 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o § 2º, art. 2º da lei n. 66, de José Antonio Machado, agente do 2º districto de S. José, em prorrogação daquella em cujo goso se acha.

Directoria do Interior e Estatística

1ª secção

Expediente de 19 de setembro de 1895

Ao director da Fazenda Municipal, communicando ter-se apresentado desistindo do resto da licença, o 2º official Adalberto Frederico Benecke.

—Aos chefes das directorias da Prefeitura, remettendo exemplares do boletim do primeiro trimestre do corrente.

—Ao Dr. chefe de policia, directores das secretarias do Senado e Camara dos Deputados, presidente do Tribunal Civil e Criminal, Supremo Tribunal Federal, presidente do Gabinete Português de Leitura, directores das bibliothecas Nacional e Fluminense, idem, idem.

—Ao juizo de feitos da Fazenda Municipal, procuradores e escrivão, idem, idem.

—Ao procurador e sub-procurador da Republica, idem, idem.

2ª secção

Expediente de 19 de setembro de 1895

Ao inspector da Matta Maritima e Pesca, communicando o deferimento, nos termos da sua informação, da petição, em que Manoel Antonio da Silva pede restituição de uma cama e de uma alvitana, que lhe foram apropriadas por essa inspectoría.

—Ao director da Fazenda Municipal, remettendo, por cópia, uma relação das casas de alugar commodos existentes no Districto Federal.

—Ao agente de Inhauma, solicitando informações sobre a existencia de diversas casas do negocio dessa freguezia, que consta funcionarem sem a necessaria licença.

—Ao dito do 2º districto do Engenho Velho, communicando o indeferimento da petição, em que Macedo & Coutinho pediam licença para abrir um estabulo, e convidando-o a intimal-os a fechar o referido estabulo.

—Ao Dr. director de Hygiene, communicando o indeferimento da petição supra.

—Officios recebidos:

Do agente do 2º districto de Campo Grande, communicando ter enviado ao 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal os autos de infracção lavrados contra Guilherme dos Santos.—Inteirado. Archive-se.

Do director de hygiene, communicando que funciona sem licença o estabulo de propriedade de João Corrêa de Mello, sito na estrada do Marechal Rangel.—A 2ª secção para informar si transitou por essa directoria o requerimento de licença a que se refere o presente officio.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim. Inteirado. Archive-se.

Do agente de Inhauma, communicando ter fallecido no dia 18 do corrente o escrivão dessa agencia José Arthur de Castro Bittencourt.—A 2ª secção.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Alexandro José Rangel, Coricchio & Pretto, Campista & Pinto, Eduardo Simões Ferreira, Empreza Industrial Brasileira, Fernando Francisco de Oliveira, José Luiz Segura, Luiz Corrêa do Moura, Paulo José Teixeira Guimarães e Paulino da Fonseca Saraiva.—Deferidos, á directoria da fazenda.

Silverio Antonio Pereira.—Deferido de accordo com a informação, á directoria de fazenda.

Estabulos—Manoel José de Azevedo.—Deferido, á directoria de fazenda.

Macedo & Coutinho—Indeforido; communicou-se á Directoria de Hygiene e ao agente respectivo e archive-se o requerimento.

Continuação do negocio—Bastos Guimarães & Bahia e Domingos José da Costa.—Deferidos, de accordo com a informação; á directoria de fazenda.

Adicionaes—Antonio Nunes, Manoel Tavares Cancellia e viua Lopes da Costa.—Deferidos; á directoria de fazenda.

José Pereira de Moura & Comp.—Deferido, de accordo com a informação; á directoria de fazenda.

Toldos—M. Fernandes & Comp. e Simões Fernandes & Comp.—Deferidos; á directoria de fazenda.

Transferencias de firma—Bastos & Barbosa, Francisco Antonio Ribeiro, Manoel Fernandes Christo, Moreno & Magalhães, Manoel Martins dos Reis e Manoel Marinho.—Deferidos; á directoria de fazenda.

Veiculo terrestre.—Antonio Gonçalves Pinto de Rezende.—Deferido, de accordo com a informação; á directoria de fazenda.

Mercadores ambulantes—Antonio Medeiros de Freitas, Alberto Martins da Rosa, Antonio Joaquim Tavares, Bernardo dos Santos, Domingos Ferreiras da Cunha, Francisco Canti-

sano, Manoel Herculanio dos Santos, Manoel Pereira de Lacerda e Santos & Cortes.—Doferidos; á Directoria de Fazenda.

Ganhador—Manoel Ferreira Gomes.—Deferido; á directoria de fazenda.

Restituição de canoa e de uma rede—Manoel Antonio da Silva.—Deferido, de accordo com a informação; communicou-se á inspectoría das Mattas Maritimas e Pesca e archive-se o requerimento.

Antonio José da Fonseca, Alves & Mattos, Cerqueira, Silva & Comp. Domingos de Ascensão Alves, F. F. Ferraz, José de Almeida Rodrigues, João Togato, José Tujo de Albuquerque, José Manoel de Carvalho, José Ferreira Dias e José Ribeiro da Rocha.—A Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Edmundo Macha-lo & Comp. e Manoel Peixoto.—Aos Srs. agentes dos respectivos districts.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Requerimentos despachados

Dias 13 e 14 de setembro de 1895

José de Paula Freitas, Felix Gomes Pereira, Bortallo & Quintella, Guilherme Lisboa Chimetk, José Pacheco Drumond, Joaquim Manoel Fernandes, Manoel Martins da Fonseca, Veneravel Ordem 3º do Bom Jesus do Calvario.—Passe guia.

Antonio José da Silva.—Passe alvari.

Domingos Antonio Vieira, José de Souza o Silva, Bartholomeu Dutra dos Santos, Domingues Domingues, Antonio Martins da Silva o Adriano Martins da Silva, Emigdio de Almeida & Comp.—Pague emolumentos.

Dr. José Luiz Sayão Bulhão Carvalho, Manoel Alves, João Candea, José Antonio do Almeida, Severino Vieira, Raphael Tobias, D. Rosa Delfina dos Santos Mello, Antonio Silveira Goulart, Ivo Vicente da Cruz, José Bento Fernandes Guimarães, Pedro Joaquim Correia de Carvalho, Claudio José da Silva.—Passe o bilhete.

Agostinho da Silva Oliveira.—Pague emolumentos.

Antonio Gomes Beald Ferreira da Silva & Comp., Custodio Coelho Brandão, William T. Geppo.—Passe alvari.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 19 de setembro de 1895

Ao Dr. director de Obras e Viação, submettendo, por cópia um trecho do officio do Dr. Emilio de Miranda de 17 do corrente, communicando o resultado da visita que fizeram á casa de commodos á rua do Livramento n. 169.

—Ao director do Asylo de Mendicidade approvando a deliberação tomada de ter admitido naquello estabelecimento a indigente Maria Benedicta da Conceição.

—Ao commissario Dr. Nascimento Silva dando-lhe conhecimento que o Sr. Dr. prefeito autorizou o agente, no districto da ilha do Governador, a contractar com quem mais vantagens offerecer a collocação do maior quantidade de terras sobre as sepulturas existentes no lugar denominado Boqueirão.

—Ao commissario Dr. Silva Ramos communicando que o Sr. Dr. prefeito indeforiu o requerimento de Francisco Moreira Valle.

—Ao administrador da Estação Central do Desinfecção dando-lhe conhecimento dos despachos proferidos nos requerimentos de Josephina Deolinda da Conceição, Esperança Maria da Conceição e Manoel Rodrigues de Figueira.

—Offeiss recebidos:

Do Dr. director do Interior e Estatística communicando o indeferimento da petição de José Bruno Cilla.—De-se conhecimento ao Dr. commissario da respectiva circumscripção.

Do Dr. director da Instrução Publica, solicitando inspecção de saúde para a profes-

sora adjunta Alcina do Couto e Mello Tharimus.—Remetta-se o incluso termo á directoria da instrucção.

Do Dr. director do Asylo de Mendicidade remettendo as contas de despesas de pronto pagamento relativos aos mezes de janeiro a abril ultimo.—A' directoria de fazenda.

Do mesmo, communicando que, tendo-se apresentado naquella estabelecimento a indigente Thomasia Maria de Jesus, manda-lhe dar entrada de accordo com o que preceitua o art. 33 do regulamento em vigor; e pede approvação.—Approvo Dê-se conhecimento ao Dr. director do Asylo.

Ao commissario Dr. F. de Amoedo dando conta da visita que fez a um capinzal situado entre as ruas Delfim Mariano, Todos os Santos e General Polydoro—Inteirado Archive-se.

Requerimentos despachados

José Cardozo, Reis & Cunha, A. Victor Derbis, Antonio Francisco dos Santos, Manoel Tavares Fernandes, José Maria Campos, Augusto de Oliveira Barreiros, Joaquim Augusto Claro, Aguiar & Irmão, José Torres, Christovão Duperi, Carolina Commenini Rabello, o nacional, João Nurculo.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatística.

Luiz Antunes da Costa Suzano.—Volte ao Dr. commissario para informar nos termos da circular n. 23, de 25 de julho do corrente.

Augusto Antunes Garcia, Custodio Birros da Silva.—Ao Sr. director do Matadouro Publico em Santa Cruz.

Eduardo Cardozo Carvalho, Antonio Gammeira, Basilio Pereira dos Santos, Bolisario José Ribeiro, Celano Leone, Francisca Alves Torres, Georanni Angelo Peantiere, Manoel Joaquim, M. Fernandes & Comp., Menezes Cisiboli & Comp., Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Joaquim de Mattos & Comp., Manoel Gonçalves Azevedo, Pinto & Comp., Teixeira & Almeida, Souto Mayor, Almeida & Comp., Rughana More Stefan, Antonio, Ruth & Comp. Rosalio de Sougencto, Ristes & Braga.—Aos Drs. commissarios das diferentes circumscripções.

Sabina da Costa Santos e Humberto N. da Silva Guimarães.—Ao Administrador da Estação Central de Desinfecção para informar.

Sub-directoria do Património

7ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1895

David Moreira Rega e James Bonson Kennedy.—Deferidos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

8ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 19 DE SETEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Ozorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça, faltando o Sr. Pindahiba de Mattos.

Foi approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 61 — Minas Geraes—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores os Srs. Americo Braziliense e Fernando Ozorio; appellante, a Fazenda Publica do estado do

Minas Geraes; appelladas, a Companhia Obras Publicas e empresas do estado de Minas Geraes.—Foi reformada a sentença e julgada improcedente a acção, contra os votos dos Srs. José Hygino, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco; votando o Sr. Lucio de Mendonça pela confirmação da sentença, para que na execução seja liquidada a indemnisação a que tem direito a appellada. Impedido o Sr. Ubaldino do Amaral.

N. 112—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores os Srs. Macedo Soares e José Hygino; appellante, a Fazenda Nacional por seu procurador; appellado o marechal José de Almeida Barreto.—Foi confirmada a sentença para se julgar o appellado com direito aos vencimentos de que foi privado pelos decretos de reforma e substituição no Supremo Tribunal Militar, emquanto durar a situação em que hoje se acha.—Os Srs. Lucio de Mendonça, U. do Amaral e Herminio do Espirito Santo confirmaram a sentença sómente na parte relativa á indemnisação devida pela reforma do posto, e a reformaram na parte referente ao cargo de membro do Supremo Tribunal Militar, votando o Sr. Macedo Soares pela annullação do decreto que reformou o appellado e do que nomeando outro ministro para o Supremo Tribunal Militar, privou-o de sua sede por serem esses decretos inconstitucionaes, e em consequencia votando pela reintegração do appellado na effectividade do posto e do cargo, sendo condemnada a Fazenda Nacional nos prejuizos perdas e danos decorrentes da reforma e da demissão.

O Sr. Fernando Ozorio julgou nullo o processo para que nelle, sendo parte o governo da União, não foi ouvido, e sómente o representante da Fazenda Nacional. Impedidos os Srs. Bernardino Ferreira e Americo Lobo.

PASSAGEM

Revisão crime

N. 115—Ao Sr. U. do Amaral.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.—O secretario, João P. do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 18 de setembro de 1895.....	4.274:077\$209
Idem do dia 19, até 3 horas.	303:127\$466
	4.577:204\$675
Em igual periodo de 1894..	5.721:531\$522

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 18 de setembro de 1895.....	438:503\$929
Idem do dia 19.....	15:983\$949

454:487\$878

Em igual periodo de 1894... 349:030\$236

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de setembro de 1895.....	30:604\$224
Idem dos dias 2 a 19.....	719:053\$246

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de setembro de 1895.....	46:340\$939
Idem dos dias 2 a 19.....	1.113:888\$148

NOTICIARIO

Felicitação—O Sr. ministro da industria, viação e obras publicas recebeu o seguinte officio:

Cidade de Manhuassu, 13 de setembro de 1895.—A Camara Municipal de Manhuassu, em sessão ordinaria, por intermedio do Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Olyntho, ministro de

viação e obras publicas, felicita ao Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes, pela pacificação do Rio Grande do Sul.

Saude e fraternidade—Ao Exm. Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, ministro da industria, viação e obras publicas dos Estados Unidos do Brazil.—O presidente, vigario *Odo-rico Antonio Dolabelea*.—O vice-presidente, *Ardelino Augusto de Carvalho*.—V. da Costa Mattos.—*Faustino José Amancio*.—*Candido Mageste Pimentel*.—*Manoel José de Oliveira*.

—O Sr. ministro da justiça e negocios interiores dirigiu hontem ao governador e presidentes dos estados, excepto ao do Rio Grande do Sul, a seguinte circular-telegraphica:

«Constando ao governo que se teem passado telegrammas para algumas praças commerciaes que a tendencia para a baixa do cambio é devida a noticias politicas assustadoras do sul, apresso-me em communicar-vos que nenhuma perturbação ha no sul, e o desarmamento vae se operando regularmente. Publicae.»

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da fazenda—Offícios:

Do inspector da Caixa da Amortisação, ns. 134 e 136, de 31 de agosto e 5 do corrente, pedindo no primeiro que se mande indemnizar ao porteiro, das despesas que fizera com a repartição no mez de agosto, na importancia de 138\$700, e no segundo que se pague a diversos, conforme as contas remetidas, a quantia de 409\$300 de objectos de expediente e outros, que os mesmos forneceram para a repartição:

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 426, de 16 do corrente, com quatro contas de Leuzinger Irmãos & Comp., na importancia de 2:106\$ proveniente de objectos do expediente que forneceram para a mesma repartição;

Do delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, n. 18, de 31 de julho, com os requerimentos do 1º escripturario da Alfandega de Paranaquá Pedro Leite da Cunha Mattos e do 2º José Vieira Rodrigues de Carvalho Silva, em que pedem uma gratificação, por serviços extraordinarios, por se acharem commissionados na mesma delegacia.—Por despacho de 15 de agosto foi autorisado o abono da quantia de 857\$521;

Do juiz da camara civil, n. 49, de 27 do agosto, requisitando o pagamento de juros de dinheiros do orphãos em favor de Antonio dos Reis Caldeira, 28\$041;

Do juiz de orphãos de Magé, de 30 de agosto (2), requisitando em ambos a mesma cousa em favor de D. Umbelina Alvares de Azevedo Carneiro, 923\$963.

Aviso do Ministerio da Guerra, de 31 de junho, mandando restituir as quantias que D. Manoela Alice Nunes dos Santos havia pago por meio de descontos em suas pensões, para indemnisação da divida que o seu finado marido 1º tenente de artilharia Joaquim Severo dos Santos tinha para com a fazenda nacional, 79\$533.

Titulos:

De meio soldo na razão de 50\$ mensaes o de quantia igual de monte-pio, passados em favor de D. Eliza Pereira do Lago, viuva do capitão reformado do exercito Hilario dos Reis Pereira do Lago.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1.200\$000;

De meio soldo, na razão de 45\$ mensaes, passado a D. Ignez Calvo Palancas, viuva do alferes da brigada-militar do estado do Rio Grande do Sul Jayme Trillisse Jeribert.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 540\$000;

De meio soldo na razão de 24\$ mensaes, passado a D. Antonia Paes de Almeida, viuva do alferes reformado do exercito Hygino Martins de Almeida.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 288\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 191, de 5 do corrente, com uma conta de Leuzinger Irmãos & Comp., da quantia de 352\$100 de objectos de expediente que forne-

ceram para os trabalhos relativos á demarcação de limites entre o Brazil e a Guyana Franceza;

N. 199, de 11 do mesmo mez, mandando pagar á Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de 442\$500 proveniente de passagens e soccorros a brasileiros desvalidos;

N. 200, de 14 tambem do corrente, pedindo para que pelo Thesouro Federal o a contar de 8 de julho findo, sejam pagas as gratificações mensaes, em moeda nacional, de 700\$ ao coronel Emilio Carlos Jourdam, de 500\$ ao major Jeronymo Teixeira França, e de 300\$ ao tenente Candido de Siqueira Campello, chefe, ajudante e auxiliar de uma comissão nomeada para proceder a estudos e organizar varios mappas relativos aos limites com a Guyana Franceza.—Registrou-se na verba 7.—Comissões de limites—a quantia de 7:161\$288.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. Solicitadas em avisos:

N. 2.010, de 10 do corrente, encarnações feitas na Imprensa Nacional para a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, 49\$010;

N. 2.051, de 12, transporte de imigrantes introduzidos da Europa pela Companhia Metropolitana, correspondentes a 90 % de 938 1/4 passagens, £ 5,699-17-5.

N. 2.053, de 12, gaz consumido na iluminação interna e externa da Directoria Geral de Estatistica no 1º semestre deste anno, 737\$184;

N. 2.054, de 12, dito consumido na Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, no mesmo periodo, 209\$240;

N. 2.056, de 12, conduções de malas do Correio Federal para a Europa, em maio ultimo, 578\$897;

N. 2.064, de 13, fornecimento de malas de lona á Directoria Geral dos Correios, 7:200\$000;

N. 2.065, de 13, objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral dos Correios da Capital Federal, 1:591\$000;

N. 2.066, de 13, ditos idem idem, em julho, 41\$000;

N. 2.067, aluguel do aparelho telephonico ao serviço do Jardim Botânico, no 1º semestre deste anno, 37\$500;

N. 2.071, de 14, gratificações extraordinarias ao ajudante do porteiro, correios e continuos da secretaria, 410\$000;

N. 2.072, de 14, folhas e ferias do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, correspondente ao mez de agosto, 37:888\$335;

N. 2.073, de 14, objectos de expediente fornecidos á comissão de estudos da nova Capital Federal, 189\$100;

N. 2.074, de 14, iluminação do jardim da praça Tiradentes em agosto, 8\$802;

N. 2.076, de 14, gaz consumido na iluminação publica da capital em agosto, 74:500\$874;

N. 2.079, de 14, objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral dos Correios em julho, 309\$509;

N. 2.080, de 14, transporte de imigrantes para os estados em julho e agosto, 4:663\$290;

N. 2.081, de 14, dito idem em agosto, 177\$800;

N. 2.069, de 13, passagens e transporte de material da Repartição Geral dos Telegraphos pela Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana de janeiro a março, 368\$930;

N. 2.090, de 16, transporte de imigrantes introduzidos pela Companhia Metropolitana de Lisboa, 34 1/2 passagens £ 2:6—2—6;

N. 2.091, de 16, transporte de imigrantes introduzidos de Geroa pela Companhia Metropolitana, correspondentes a 10 % de 430 1/2 passagens de que já foram pagos os 90 %, £ 283—16—9;

N. 2.092, de 16, idem, idem correspondentes a 96 3/4 passagens de Lisboa, £ 648—9—0;

N. 2.093, de 17, collocação de 20 familias de imigrantes e construção de 20 casas provisórias no estado do Paraná, 9:000\$000;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Solicitadas em avisos:

N. 2.566, de 26 de agosto, gaz consumido no palacio da Presidencia, de janeiro a julho deste anno, 4:289\$481;

N. 2.580, de 27, dito consumido no edificio em que funciona o Supremo Tribunal Federal no 1º trimestre deste exercicio, 427\$210;

N. 2.701, de 9 do corrente, credito a ser posto na Alfandega da Bahia para occorrer ao pagamento do pessoal da lancha do serviço das visitas sanitarias do porto e do combustivel, etc. da dita lancha, 4:506\$664;

N. 2.736, de 12, fornecimento de um carro para a condução de presos para a Casa de Detenção, 4:000\$100;

N. 2.762, de 14, credito aberto pelo decreto legislativo n. 295, de 12 do corrente para pagamento de empregados de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1894, 3:600\$000;

N. 2.617, de 31 de agosto, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica em junho e julho e g.z nella consumido no 1º semestre deste anno, 1:765\$880;

N. 2.652, de 4 do corrente, dito de carvão de pedra feito ás lanchas empregadas nas visitas sanitarias interna e externa do porto, 1:360\$700;

N. 2.658, de 5, dito de fazenda de algodão para vestuarios dos presos da Casa da Detenção, 2:700\$100;

N. 2.659, de 5, aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal em agosto, 1:250\$000;

N. 2.691, de 9, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica em agosto, 1:999\$330;

N. 2.708, de 9, ditos feitos em julho ao hospital de S. Sebastião, 1:342\$220;

N. 2.728, de 11, credito a pór na Alfandega de Alagoas para pagamento do soldo da praça reformada da brigada policial Candido Manoel dos Santos, 620\$500;

N. 2.740, de 12, ajuda de custo ao deputado Eduardo Pires Ramos, 400\$000;

N. 2.765, de 14, ferias das gratificações e salarios do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, de agosto, 1:570\$151;

N. 2.717, de 11, vencimentos extraordinarios do pessoal de Santa Barbara, do mez de agosto, 2:121\$928;

N. 2.737, de 12, gratificação ao enfermeiro do Instituto dos Surdos-Mudos José Reinaldo pelo acrescimo de serviço que teve em agosto, 100\$000.

Foi julgada boa a applicação da quantia de 1:530\$426, de despesas de prompto pagamento feitas pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos em agosto ultimo, conforme os documentos juntos ao aviso n. 2.689, de 9 do corrente.

Academia Nacional de Medicina—Sessão ordinaria em 25 de julho de 1895.—Presidencia do Sr. Dr. José Lourenço de Magalhães.—1º secretario, Dr. Henrique Baptista.—2º secretario Pharmaceutico Orlando Rangel.

Às 7 1/2 horas da noute, presentes na sala das sessões mais os Srs. academicos Drs. Ismael da Rocha, Alfredo Piragipe, Publico de Mello, Alfredo do Nascimento, Clemente Ferreira e Theophilo Torres, o Sr. Dr. presidente abre a sessão.

E' lida e sem discussão approvada a acta da sessão do dia 18.

O Sr. Dr. 1º secretario lê o expediente que constou do seguinte:

Tribuna Medica.
Medicina Moderna.
Gazeta Medica da Bahia.
Journal de Hygiene.
Revista do Gremio dos Internos dos Hospitales.
Brazil Medico.

O *Reformador*, periodico evolucionista.

O Sr. presidente declara que, tendo sido na ultima sessão votada a conclusão do parecer favoravel ao Sr. Dr. Samuel Gache, candidato a um logar de membro correspondente, vai-se proceder á votação, por escrutinio secreto, para a sua admissão.

São recolhidas nove cédulas, que, apuradas dão o seguinte resultado:

7..... sim
2..... não

O Sr. presidente proclama membro correspondente da academia, por maioria de votos, o Sr. Dr. Samuel Gache. Comparece o Sr. Dr. Pires Ferreira.

Passa-se á 2ª parte —«Comunicações verbales e por escripto.»

O Sr. Dr. Clemente Ferreira comunica que tem empregado com grandes vantagens o bromoformio no tratamento da coqueluche; concita os seus collegas a experimental-o e promette em tempo opportuno trazer detalhadas observações que tem feito a respeito.

O Sr. Orlando Rangel pede a palavra e pronuncia o seguinte discurso:

Sr. presidente — Si não fosse o dever a que me julgo hoje obrigado, como humilde membro desta sabia academia, eu não viria agora occupar, embora por poucos instantes, a sua preciosa attenção, quando sei que todo o tempo de hoje será pouco aos preclaros mestres que se acham inscriptos para o assumpto da ordem do dia, problem dos mais delicados e complexos e sobre que a sciencia ainda não deu a sua ultima palavra, improprios como são ainda todos os tratamentos que os grandes cerebros tem imaginado para a cura dessa enfermidade que se chama tuberculose pulmonar.

Assim, serei o mais breve possivel, porque é facil avaliar o interesse com que todos aguardamos as palavras daquelles que vão mostrar até onde a sciencia já chegou, o tirar a limpo pontos controversos da molestia que vai roubando á humanidade tantos milhares de vidas.

Si, pois, uso da palavra é que um escrupulo eu tenho qual de dar á publicidade na nossa imprensa diaria, um artigo em que submetto á apreciação dos Srs. clinicos, um novo producto, sem primeiro trazê-lo ao vosso conhecimento e dar-vos conta das razões que assistiram á sua confecção.

Refiro-me a uma associação dos phosphatos alcalinos, do sodio e potassio, a nós de kola, a que denominei—Vinho de kola-phosphatado.

Ha a alguns mezes, occupam a attenção da classe medica, importantes estudos feitos além-mar sobre os phosphoglyceratos, do que nos dão noticia diversas revistas scientificas, como:

L'Union Pharmaceutique, 1894 á pag. 145 e o *Journal de Pharmacia e Chimica* de 1 de março, de 1895, onde se encontram os trabalhos de Portes e Prunier e noticias sobre os de Petit e Polonowski;

Os boletins geraes de therapeutica de 15 e 31 de maio ultimo, onde se acham insertos os notaveis estudos de Albert Robin, que são depois aferidos pelas experiencias de G. Pasqualis publicadas nos archivos italianos de chimica;

Lo *Nouveau Montpellier Medical*, onde o professor Gay publica tambem um artigo a proposito;

E tantos outros como:

O *Journal de Sociedade Pharmaceutica Lusitana* (abril de 1895);

La Presse e la Chronique Medicale, etc., que dos mesmos se tem occupado.

Pois bem, ao apparecerem os primeiros trabalhos, tive a honra de ser procurado, por alguns clinicos que me incumbiram da confecção de uma fórmula official para suas experiencias.

Desejoso de desobrigar-me dessa tarefa não perdi tempo e como os não possuia fiz percorrer o nosso mercado importador; baldadas, porém, foram as minhas tentativas nesse sentido.

Tempos depois consegui uma pequena quantidade, não me sendo, entretanto, permitido o desempenho da missão que me assistia, já pela exigua porção obtida, já pela impossibilidade da execução de uma fórmula official liquida que apresentasse todas as garantias de pureza e conservação.

Realmente tive então occasião de praticamente verificar o que theoreticamente e de leitura eu já conhecia, isto é, que são productos facilmente alteraveis e de difficil conservação; que a sua dissolução na agua é incompleta, e que apezar da addição de um pouco de acido citrico que facilita e torna o licor rapidamente limpido, no fim de certo tempo ha alteração, sobrevindo uma turvação e finalmente precipitando o phosphoglycerato, inconveniente que

Procuram desviar com a junção de duas a tres grammas por litro de chloroformio, o que não é indifferente, pois que não se pôde impunemente estar administrando internamente uma substancia, como esta.

Confirmei mais a insolubilidade no alcool ou em vehiculos alcoolizados e que quanto mais elevado era a temperatura tanto menos soluveis eram ellos.

Grande concurso prestaram-me os jornaes a que já tive occasião de reportar-me.

A falta então notoria de, que se resentia o mercado, o preço extraordinariamente elevado de taes artigos e sobretudo os inconvenientes que acabo de apontar, desviaram a minha attenção para os phosphatos alcalinos, de sodio e potassio; guardando, entretanto, sempre a esperança de que futuros estudos viriam demover essas difficuldades e a chimica nos havia de nos fornecer um dia esses elementos completamente escoimados dos senões a que acabo de referir-me.

De facto, Lambotte no n. 9 do jornal de *Pharmacia e Chimica* de 1 de maio do anno corrente, dá a publicidade um processo para preparação do phosphoglycerato de calcio, processo que praeuro pôr em pratica que o em tempo terei toda a satisfação de trazer ao conhecimento desta academia.

Por esse processo se obtém um pó branco muito tenue e leve, que se dissolve facilmente na agua, na proporção de 6.25 a 6.66 p. 100 (solução que deve ser neutra ao tournesol) e é inalteravel ao ar e não hygroscopica.

Em vista das difficuldades referidas, baseado nos estudos de Bochet que admite que phosphato de sodio administrado internamente diminua todas as perdas organicas; no que escreve Lemoine, isto é, que o emprego da medicação phosphatada é indispensavel no tratamento da neurasthenia, e que os phosphatos que dão os melhores resultados são os alcalinos de sodio e potassio, cujas soluções são commodas, porque são facilmente aceitas pelos doentes e não se pôde desprezar a sua acção; na opinião de Manquat e outros que delles se teem occupado o por quem são considerados como tónicos, principalmente do systema nervoso;

Baseado em que a perda consideravel de phosphatos é que dá lugar a todas essas manifestações conhecidas hoje com o nome de neurasthenia, sobre que Lemoine escreve: «quanto mais accentuado é o estado neurasthenico do doente tanto maior quantidade de phosphatos apresentam as suas urinas;» asserção esta confirmada pelas analyses de urinas neurasthenicas feitas por Vigouroux e Goutrelet que dizem: «E' uma urina hyperacidica com diminuição dos productos escrementicios normaes e augmento ou presença anormal de productos de oxydção incompleta.»

Baseado em que no sangue os phosphatos alcalinos contribuem para manter a alcalinidade, favorecem a dissolução dos albuminoides e os phenomenos de diffusão e tem ainda em solução os uratos e os oxalatos que nelle podem existir, e que representam mais um papel importante na formação das excreções acidas, notavelmente na formação de acido chlorhydrico do succo gastrico (acção do phosphato sobre o chlorureto de sodio);

Tendo em consideração as prescripções de Huchard que formula os phosphatos alcalinos como tónicos do systema nervoso cerebro-espinhal; as de Du Jardin Beaumetz que os indica na tísica chronica; a proposito do que diz Lemoine «eu não me esquivo de prescrever os phosphatos alcalinos aos tísicos que reparam mal a perda de suas forças;»

Inspirado no estudo das injeções phosphatadas, preconizadas pela primeira vez por Crocq, de Bruxellas. (Gaz. Hebdomad, ns. 42 e 43, 1892 e n. 12, 1893) que attribue ao phosphoro contido em grande quantidade nos extractos de Brown-Séquard, cerebral e testicular, um papel importante no que diz respeito aos seus efeitos nevrossthenicos, principalmente no tratamento do esgotamento nervoso e outras cachexias; opinião esta admittida mais tarde por Chéron e outros investigadores, se bem que contra a vontade

de Francotte, entre muitos, (Ann. de la Soc. Méd. de Liège, n. 2, 1893) que observaram resultados incertos;

Inspirado enfim em taes estudos e nos escriptos daquelles que se teem occupado das injeções séquardianas, pensando um e outro que estas e aquellas são de um grande alcance therapeutico todas as vezes que se procura agir com rapidez e obter effeitos immediatos que convenci-me de que o emprego dos phosphatos alcalinos pela via estomacal devia ser de immensa vantagem nos estados morbidos que nós reclamassem uma medicação tão prompta, associados principalmente a um producto como a noz de kola, a que a sciencia já consagrou um lugar importante entre os medicamentos nevro-musculares.

Com estes dados é que foi confeccionado o vinho de kola phosphatado, que só agora tenho a honra de submeter ás experiencias dos distinctos academicos, que são clinicos, mas que, me é grato dizer, particularmente já é conhecido por profissionais emeritos, alguns delles membros desta douta corporação.

Na 3ª parte da ordem do dia, «Da prophylaxia e tratamento da tuberculose pulmonar», tem a palavra o Sr. Dr. Theophilo Torres, que procedo á leitura do seguinte trabalho:

Sr. presidente — De todas as questões suscitadas no seio desta academia, nenhuma, a meu ver, assume a importancia que reveste esta de que nos occupamos.

A nossa população teme extraordinariamente a febre amarella, a varíola, a cholera-morbus e, no entanto, não se preoccupa com a invasão progressiva desta affecção que vae de um modo lento e seguro devastando a humanidade, e no entanto, Sr. presidente, si a encaramos um pouco, vemos que ella é mais barbara e terrivel que as que citei acima!

De facto, ao passo que as grandes epidemias passam rugindo e estrepitosamente ceifam milhares de victimas em poucas semanas, tão mortifera como aquellas, a tuberculose, fazendo uma selecção odiosa, vae ferir de preferencia as crianças e os moços arrebatando á patria as vidas mais preciosas. As grandes epidemias teem épocas de predilecção em que grassam e dellas é facil fugir e contra ellas é facil premonir-se.

Não o é, porém, contra essa hypocrita que sorrateiramente nos accommette e, mais cruel do que as outras, cova-se no proprio martyrio que produz, prolongando a agonia dos entes que empolga e cujas forças physicas vae uma a uma abatendo até prostrar-as exanimas no tumulo.

A principio desconhecida entre nós, a ponto de servir esta capital de sanatorio aos affectados por ella, foi pouco a pouco entrando a fazer victimas e hoje podemos, sem medo de errar, garantir que de todas as affecções é ella quem maior numero de obitos faz annualmente no Rio de Janeiro.

E as autoridades sanitarias, tão sollicitas em debelar as invasões das entidades mordidas epidemicas, nenhum esforço tem feito, nenhuma medida, que me conste, teem posto em pratica para reduzir sequer o desenvolvimento desta affecção.

Ao encetarmos a discussão da prophylaxia e do tratamento da tuberculose no Rio de Janeiro. siub, Sr. presidente, que a nossa tarefa vae ser ingloria. As luzes o ensinamento de daqui partirem, força é confessar, vão ter como resultado o mesmo que sempre tem acontecido; em vez de illuminar o caminho a seguir, vão deixar tudo no mesmo estado de indifferença em que até hoje tem-se mantido.

Não importa, porém, que cumpra cada qual com o seu dever e a nossa consciencia ficará tranquilla, e salva a nossa responsabilidade de profissionais.

Sr. presidente, depois que o genio de Koch descobriu o germen da tuberculose, profunda resolução tem-se feito no modo de encarar-se essa affecção.

A medicina, abandonando uma por uma essas panaceias com que pretendia curar a busca na hygiene individual tornar inhabil o

terreno para a invasão do mal e impedir que o individuo se torne tuberculisavel e que o tuberculisavel se torne tuberculoso.

Suspeitada a transmissão da tuberculose até pelos antigos gregos, essa suspita veio, desde a antiguidade até ao seculo passado passando de geração em geração. Depois dessa tradição foi desapparecendo no correr deste seculo e só em 1865 Villemín com profunda sagacidade e por innumeras pesquisas demonstrou a natureza contagiosa da affecção.

Porém, a crença na hereditarietade da molestia estava tão enraizada entre os medicos que foi preciso a descoberta de Koch vir, patenteando o germen, coroar os trabalhos iniciados por Villemín para a nova doutrina ser aceita.

Hoje ninguem mais nega que a hereditarietade faz o tuberculisavel e que só o germen faz o tuberculoso.

Quanto aos factos averiguados, herança de molestia, são em tão pequeno numero que sobre elles não se pôde estabelecer uma argumentação sólida: dividida em molestia nesses dous factores, germen infectuoso de um lado e organismo infectuavel de outro, a prophylaxia da affecção tem forçosamente de se subdividir também.

Os nossos ataques para serem proveitosos, devem visar esses dous pontos de vista e as medidas hygienicas a tomar-se devem cogitar da defesa do organismo contra a molestia e impedir a subsistencia do germen e a sua inoculação no organismo.

E' só cogitando dessas duas hypotheses que poderemos formular as bases de uma perfeita prophylaxia.

Tanto mais importante é esta questão de prophylaxia, quanto o tratamento a seguir-se contra a affecção della pouco differe, porquanto este só pôde consistir em desembarçar o organismo accommettido dos germens que nelle residem, não em um ataque directo sobre o germen, o que seria pueril, mas collocando o organismo em estado de sahir vencedor na luta e tornar-se em campo esteril a continuação do desenvolvimento do importuno hospede.

E esses meios differem pouco depois da molestia declarada das que se devem lançar mão para evitar a sua invasão.

Em relação á prophylaxia individual, Sr. presidente, ha um lado da questão muito serio por assumir um caracter social muito delicado e perante o qual vem esbarrar os nossos esforços.

Para evitar-se a herança da predisposição organica aos ataques da affecção fora mister que os enlances matrimoniaes não pudessem ser contrahidos entre conjuges, dos quaes algum fosse tuberculoso.

Ninguem mais do que eu sente a difficuldade da execução dessa lei prohibitiva, maxime entre nós onde ha instinctivamente essa prevenção que nós todos sabemos contra as leis, e a tendencia natural para não respeitá-las.

Mas, o que o legislador difficilmente poderia obter em absoluto, os medicos mais limitadamente é certo, porém com melhor resultado poderiam alcançar, usando do seu prestigio junto aos seus clientes nessas condições, por meio de uma verdadeira catechese em que, mostrando o perigo para a prole, poderiam evitar muitas funestas consequencias.

A ideia do legislador tomar a serio esta questão e prohibir o casamento entre tuberculoso ou tuberculosos não deve causar estranheza ser lembrado aqui, porquanto facto identico já se deu seguindo a vossa propria asserção Sr. presidente, em vosso conceituado trabalho sobre a morphéa no Brazil, do seio desta mesma academia ao governo imperial de então de sequestrar e impedir a cohabitação entre morpheticos.

Isto deu-se em 1845 e o conselho teve a consideração que teem ordinariamente as nossas deliberações.

A moda, a terrivel moda, esta tyranna da sociedade coagindo as senhoras ao uso de vestimentas improprias ao bom funcionamento dos órgãos principaes do organismo, obrigando-as ao uso do espartilho e dos saltos exage-

radamente altos das botinas, é uma grande contribuidora para a falta de desenvolvimento organico completo, e portanto para os ataques da afecção. E si é censuravel esse habito nas senhoras, não grado os conselhos da hygiene, que devemos dizer ás mães que teimam em enfiar os filhos em mil e um apetrechos de ve-tuário, desde os sapatos em que comprimm-lhes os pequeninos pés ainda em via de desenvolvimento até a touca que lhes cinge a cabeça.

Em vão aconselha-se-lhes que abandonem essa pratica, em vão se lhes obtempera que agasalho não quer dizer constricção; a terrivel moda porém impede que ellas, amantes e boas como sabem ser as mães brasileiras de ouvidos á voz da razão! Podemos com justiça dizer que a moda e a faceirice são as principais fornecedoras da tuberculose.

Quanto não seria para desejar que deixassem as criancinhas, em um clima quente como o nosso, evoluir livremente sob as amplas dobras de uma simples túnica!

A alimentação das crianças entre nós deixa muito, sinão tudo a desejar!

Com a preocupação estulta de alimentar intensivamente as crianças, mal nascem os primeiros dentes, sinão antes, vão-lhes logo abarrotando o estomago com quanta substancia o charlatanismo e as comadres officiosas aconselham, dando isso em resultado a irritação das vias digestivas e em consequencia a atrephsia, que mesmo curadas deixam o organismo depauperado e á mercê da infecção tuberculosa.

Si nós sabemos que as afecções gastricas, produzindo as más digestões e, portanto, a miseria organica, tornam o organismo apto a contrahir a tuberculose no adulto, que não acontecerá aos pequeninos entes, em que as vias digestivas tem tamanha susceptibilidade!

Para evitar-se estes inconvenientes convem que a amamentação ou ao menos o regimen lacteo exclusivo seja a alimentação da infancia até o completo trabalho da evolução dentaria.

Outra causa que descubro ou antes que aponto, como tendente a produzir a falta de resistencia organica aos ataques da tuberculose entre nós é a falta de exercicio ao ar livre.

Devido ao desenvolvimento que tomou entre nós a viação urbana por meio dos bonds, pouco se caminha. Ha tempos, estando entre nós um illustre escriptor portuguez, este facto causou-lhe tanta impressão que elle, em uma de suas correspondencias, deu-o como uma particularidade dos nossos habitos. Vós todos que clinicaes sabeis quanto é difficil obter que os vossos doentes lymphaticos e anemicos passem. A's observações que nesse sentido se lhes dirige respondem: os homens que andam todos os dias quando vão para o trabalho e delle voltam, as senhoras, que muito andam em casa com as tarefas da vida domestica, e quando se diz "quelles" que o passeio de bond não é o que lhes convem e a estas que o passeio deve ser ao ar livre, concordam com o que se diz e deixam-se ficar.

Ainda seria grande proveito si se obtivesse que as crianças fossem brincar em jardins á sombra de arvoredos, que não faltam aqui. Mas, indo a qualquer dos nossos parques, contrista-nos sobremaneira, vel-os constantemente desertos, ao passo que sabemos que por toda a cidade confinadas entre acanhadas paredes estiolam-se milhares de crianças que aqui poderiam em haustos de luz e ar, vir captar a seiva de que carecem para a robustez dos depauperados organismos.

Eu poderia, Sr. presidente, continuar por muito tempo neste terreno, mostrando os pontos fracos da nossa sociedade que dão ensejo á receptividade organica para a tuberculose, porém seria tarefa oiosa e enfadonha, e si estes pontos mesmo tenho apontado, é sempre na hypothese de que o que digo possa chegar aos ouvidos de alguma extremosa mãe ou de algum pae precavido e que em um momento feliz queira tomar em consideração os avisos da sciencia e furar assim alguma victima á terrivel afecção.

Outro lado da questão, porém, solicita a minha attenção e para elle me volto e si o que acabo de dizer se refere mais particularmente á iniciativa propria, esta segunda parte vai directamente com vistas ás autoridades publicas. Refiro-me aos meios prophylaticos contra o germen e contra a infecção.

Custa a crer, Sr. presidente, que em relação a uma entidade morbida reconhecidamente infectuosa e transmissivel, exista por parte das autoridades competentes tanto desprezo!

Contra as epidemias existe um arsenal completo de que lança mão a hygiene official, mas contra o ataque e a invasão da tuberculose o cuidado limita-se apenas á simples revista ás visceras do gado abatto no matadouro.

Contudo uma serie de medidas ha a tomar contra a disseminação do bacillo de Koch.

A começar pelo leite que publicamente é vendido, sem prévia fervura, sem haver quem nos garanta o estado de saúde das vacas que o produzem.

Dado que Koch inventou a tuberculina que se emprega esta substancia como meio diagnostico da tuberculose nas vacas leiteiras. Eis como se exprime o Dr. Daremberg no seu livro sobre o tratamento da tísica pulmonar:

«Nocard, après Guthmann, Bang, Rekl et Schutz, John e Siedamgratzkei et Lydtin, a démontré que toutes les vaches tuberculeuses, même celles qui sont atteintes de tuberculose inappreciable, ont la fièvre à la suite d'une injection de 0cc.30 de tuberculine, et cette injection n'altère en aucun façon le lait des vaches saines. Aussi propose-t'il qu'on fasse à toutes les vaches laitières l'épreuve de la tuberculine de Koch.»

Eis um meio de que a autoridade pôde lançar mão para garantir a pureza do leite que bebemos. Mas, si for impraticavel esse meio, ainda pôde-se tornar obrigatoria a fervura prévia do leite entregue ao consumo.

Um outro ponto de cuidado entre nós consiste na ausencia de cuidados em relação ao catarrho de tuberculosos, que, como todo o mundo sabe, é o vector da molestia e o seu transmissor do individuo a individuo.

Ainda no mesmo autor acima citado lê-se:

«M. M. Spilmann et Haushalter ont constaté que des mouches qui s'étaient repues dans le crachoir d'un tuberculeux répandaient des excréments remplis de bacilles; et ils pensent que ces mouches peuvent contaminer les substances alimentaires sur lesquelles elles viennent se poser. Les poussières de crachats desséchés peuvent aussi souiller les aliments, si le phthisique craché dans une chambre où l'on mange, etc., etc.»

Ora, corroborando o meu dizer com tão valiosa opinião, não seria para desejar que a autoridade prohibisse: 1º, que se escarrasse em qualquer vehiculo, como se permitte que o façam nos bonds, depondo assim contra a nossa educação e contra as más comensinhas medida de acção; 2º, que os generos alimenticios (que não devam ser cosinhados) sejam postos em exhibição á porta ou sobre os balcões das confeitarias e mais casas desse genero de negocio sem serem resguardados contra a poeira e contra os insectos?

Julgo que com esta prohibição livrar-nos-hiamos do grande numero de infecções não só da tuberculose como de outras afecções.

Outras medidas deveriam ser tomadas pela autoridade de hygiene, tolas ellas tendendo para o mesmo fim entre estas avultam o sequestro do tuberculoso e a desinfecção rigorosa de tudo que possa ser contaminado pela eliminação dos germens.

São medidas, confesso, de difficil applicação, pois de permissoo vem se apre as conveniencias sociais a respeitar, mas si fornos a guardar essas conveniencias que nos prejudicam, quaes seriam as medidas de hygiene rigorosa que poderiam ser postas em pratica.

Termino, Sr. presidente, pedindo-vos desculpa e á academia si nesta exposição deixei de tocar em todos os pontos da questão e si não aprofundei o assumpto, como talvez fosse

a vossa benevolenta expectativa, mas, iniciando a discussão, só poderia occupar-me com a questão de um modo geral, podendo, si fôr mister voltar á tribuna, desde que a discussão que se vai travar limitando mais o assumpto, a isso me dê ensejo.

Resultante do que acabo de dizer e para não ficar improffica a nossa tarefa sobre este assumpto peço-vos, Sr. presidente, licença para apresentar a seguinte moção que desejo seja posta em discussão e submettida a votos e ca-o seja approvada ou tal qual se acha redigida ou com as modificações que forem julgadas necessarias, seja ella enviada á autoridade competente para no sentido da mesma providenciar.

Mozão

A Academia Nacional de Medicina, representante fiel da classe medica brasileira, justamente alarma a pelo incremento extraordinario e progressivo que tem tido nesta capital a tuberculose chama a vossa attenção para esse facto e aconselha-vos a pôr em pratica as seguintes medidas:

1º, Desinfecção rigorosa na casa onde houver fallecido um tuberculoso e processo para esse caso, identico ao praticado nos obitos de molestias epídemicas;

2º, prohibição expressa de escarrar-se nos bonds e mais vehiculos publicos;

3º, prohibição da exhibição de generos alimenticios sem resguardo conveniente contra a poeira e os insectos;

4º, prohibição da venda do leite sem prévia fervura ou a esterolisação pelos processos conhecidos em sciencia.

Achando-se a hora adiantada, o Sr. Dr. presidente suspende a sessão e marca para a ordem do dia da sessão seguinte:

Continuação da discussão sobre a prophylaxia e o tratamento da tuberculose pulmonar. O 2º secretario, Orlando Rangel.

Pedagogium — Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Monteiro da Silva continuará o curso gratuito de agronomia.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo S. *Salvador*, para portos do Norte por Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Cito*, para Paranaquá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Capua*, para New York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Alacrita*, para Genova e Napoles, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Orellana*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 idem.

Pelo *Lucia*, para Itapemerim, Victoria, S. Cruz e S. Matheus, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Amanhã:

Pelo *Tijuna*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Itapava*, para Paranaquá, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Weber*, para Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal
ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895
PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO
Semana de 15 a 21 de setembro de 1895

GENEROS	Unidade	Preço médio das ultimas vendas	Taxa do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$310	9 %
» » distillada (alcool).....	»	\$600	9 %
Café.....	Kilogram..	1\$140	11 %
Chifres.....	»	\$120	5 %
Cigarros.....	Milheiros .	5\$500	9 %
Couros seccos.....	Kilogram..	\$750	9 %
» salgados.....	»	\$520	1 %
Diamantes em bruto.....	Gramma...	107\$000	9 %
» lapidados.....	»	450\$000	9 %
Fumo em folha.....	Kilogram..	1\$300	9 %
» » rolo.....	»	1\$660	9 %
» picado.....	»	\$300	9 %
» desfiado.....	»	2\$500	9 %
Madeiras de qualquer qualidade.....	»	\$050	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	»	1\$360	9 %
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma...	1\$838	2 1/2 %
Prata, idem idem.....	Kilogram..	70\$000	2 1/2 %

Recebedoria do estado de Minas Geraes, 14 de setembro de 1895.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 18 de setembro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAUA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	760.33	22.0	69.6	NW 2,4	Limpo.
10 m.	759.55	22.9	61.7	N 1.9	Idem.
1 t.	558.05	27.2	40.1	NNE 4.3	Idem
4 t.	757.87	25.3	34.8	SE 2.9	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 54,0, prateado 39,0.
Temperatura maxima 27,7.
Temperatura minima 17,6.
Evaporação em 24 horas 2,3.

— E no dia 19 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAUA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.97	23.7	63.8	W 3.4	Eucoberto.
10 m.	756.91	24.2	66.0	NW 3.4	Nublado.
1 t.	753.48	25.3	62.5	E 2.8	Idem.
4t.	755.57	21.8	60.4	SW 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 38,5, prateado 30,0.
Temperatura maxima 26,5.
Temperatura minima 18,7.
Evaporação em 24 horas 3,1.

MARCAS REGISTRADAS

N. 344

Afonso H. C. Garcia, procurador de Robert Porter & Comp., negociantes exportadores de cerveja em garrafas, em Londres, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada.

Esta marca consiste de uma etiqueta oval, circulada de duas linhas brancas tambem ovas entre o espaço das quaes se lê em letras brancas sobre fundo azul: Robert Porter & Comp., Export—London—Bottlers—Kings Cross.

No centro da etiqueta, em fundo preto a figura de um cão em enjo corpo se vê a firma Robert Porter & Comp.

Applica-se esta etiqueta nas caixas, garrafas, involucros e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1892.—*Afonso H. C. Garcia*.

Registrada sob n. 344 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

(Estampilhas no valor collectivo de 6\$600, inutilisadas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 3 de novembro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Annotada no registro por despacho da Junta Commercial em sessão de boje a transferencia da marca para Robert Porter & Company, Limited, successores de Robert Porter & Comp.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1895.—*Cesar de Oliveira*.



N. 558

Afonso H. C. Garcia, rua de Pedro n. 14, procurador de E. Rieglée & Comp., negociantes em Lyão, em França, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, para ser registrada; consistindo de uma etiqueta de forma oblonga em papel branco e impressão preta. No centro se achia o emblema de duas mulheres aladas sustentando um frasco: Na parte superior se lê as palavras: «Alcool de Meutte de Rieglés», em letras maiusculas pretas na parte inferior se vê o fac-simile das assignatura de H. de Rieglés, acompanhada de monções relativas ás qualidades do producto, por baixo o endereço dos depositantes, tudo cercado por um bordado de fantasia. Applica-se nos frascos e outros recipientes do producto: Alcool de hortelã pimenta de Rieglés, e pôde variar em suas cores dimensões e dizeres.

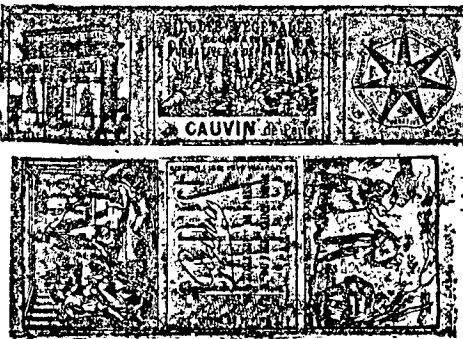
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1895.—Por procuração, *Afonso H. C. Garcia*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 19 de agosto de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob n. 553 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Rio de Janeiro, 3 do setembro de 1895.—*Cesar de Oliveira*.

Quatro estampilhas no valor collectivo de 6\$600 inutilisadas.



N. 559

Afonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 14, procurador de Dehaut & Comp., fabricantes de productos pharmaceuticos em Pariz, apresenta á esta digna junta, afim de ser registrada, a marca supra que cousiste: 1º, de uma tira rectangular A, côr de telha, impressão preta, dividida em tres partes; a parte central contém o nome do producto, isto é: «Pilules végétales écossaires purgatives et dépuratives do Cauvin de Pariz; o

omo Cauvin em letras maiúsculas, e o desenho de alguns arbustos na parte direita se vê uma estrella de seis raios, no centro da qual se lê a palavra «Cauvin», nesta mesma parte se vê as maiúsculas J. P. C. em tinta branca, na parte esquerda acha-se representado o arco do Triunpho, de Pariz; 2ª, de uma tira rectangular B, cor de telha, impressão preta, dividida em tres partes; a parte central traz a assignatura em *fac-simile* de «Cauvin, pharmacien» e a palavra «Paris» em letras maiúsculas brancas. Por baixo da assignatura se lê as palavras «de l'Ecole supérieure de Paris, 117, faubourg Saint Diniz, Paris». As outras duas partes, a da direita e da esquerda, representam grupos de pessoas, das quaes uma distribue caixinhas de pilulas.

Em cada uma destas ultimas partes se vê um branco a letra maiúscula A.

Esta marca applica-se nas caixinhas que contem o producto, e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.— Por procuração, *Afonso H. C. Garcia*.

Estava assignado sobre duas estampilhas de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 7 de agosto de 1895.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 559 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1895.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Assignado sobre quatro estampilhas no valor de 6\$600 réis.

(O sello grande da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessadas, que de 1 a 20 de outubro do corrente anno, se achará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a primeira época de exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, correspondente ao anno lectivo de 1895, devendo cada um dos candidatos, em seu requerimento de inscripção, satisfazer, na forma do codigo approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e do regulamento especial administrativo de 22 de novembro de 1893, as seguintes prescripções regulamentares:

1ª, apresentar certidão de approvação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem da organização dos cursos em vigor;

2ª, pagar a importância da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a matricula, e de 80\$ para os que não forem matriculados;

Os candidatos á inscripção de exames nas materias do primeiro anno do curso geral deverão exhibir com seus respectivos requerimentos:

1ª, certidão de approvação nos preparatorios exigidos para a matricula;

2ª, documentos de haver pago a taxa respectiva;

3ª, attestado de vaccina;

4ª, prova de identidade de pessoa.

Os alumnos já matriculados são dispensados de apresentar no acto da inscripção de exames certidão de approvação nas materias do anno anterior á matricula, devendo apenas juntar ao requerimento de inscripção o documento que prove haver pago a taxa de 40\$000.

O pagamento das taxas será feito no mesmo prazo acima indicado.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, do 1 a

20 de outubro do corrente anno, os requerimentos dos candidatos ao exame das materias precisas para obtenção do titulo de agrimensor, e bem assim dos que pretenderem prestar exame dos preparatorios necessarios para a admissão no primeiro anno do curso geral: (álgebra, geometria, trigonometria rectilínea e dezenho geometrico e elemental).

Findo o prazo supra-indicado para a apresentação de requerimentos, nenhum mais será admitido.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1895 — Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 30 de maio a 3 de junho ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

De Joaquim Marques Fernandes e Antonio Luiz Gomes, para o commercio de fazendas etc. nesta praça, á rua do Conde d'Eu n. 270, com o capital de 13:400\$, sob a firma de Joaquim Marques Fernandes & Comp.

Custodio Olivio de Freitas Ferraz, Manoel José de Mello Junior e Fernando de Macedo Ferreira Passos, para o commercio de comissões nesta praça, á rua Teophilo Ottoni n. 18, com o capital de 150:000\$, sob a firma de Ferraz, Mello & Passos.

Antonio Joaquim Rabello e José Pereira da Costa, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua da Ajuda n. 96, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Rabello & Costa.

Camillo da Silva Lima e o Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez, para o commercio de exploração de kiosques nesta praça, com o capital de 500:000\$, sob a firma de C. Lima & Comp.

Manoel da Silva Maia e Henrique Pereira dos Santos para o commercio de latocero e bombeiro nesta praça, á rua Frei Caneca n. 33, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Maia & Santos.

Manoel de Souza Guimarães e Domingos José Rodrigues, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 96, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Guimarães & Rodrigues.

Adelino de Souza Almeida e a firma Cabral Veiga & Comp., para o commercio de calçado nesta praça, á rua do Ouvidor n. 37, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Souza Almeida & Comp.

Bento Maria Machado, José Pedro da Costa e Joaquim dos Anjos Costa, para o commercio de mercenaria e carpintaria nesta praça, á rua do Hospicio n. 139, com o capital de 21:000\$, sob a firma de Costa Irmão & Machado.

Antonio Ferreira da Fonseca Brazil e a commanditaria Maria Rodrigues, para o commercio de secos e molhados nesta, á rua de S. José n. 104, com o capital de 10:000\$, sendo 7:000\$ da commanditaria, sob a firma de Brazil & Comp.

Pedro Ferreira Bueno e os commanditarios coronel Theophilo Marques Ferreira e Roberto Ferreira de Oliveira para o commercio de calçado nesta praça, á rua do Conselheiro Saraiva n. 31 com o capital de 100:000\$, sob a firma de Bueno & Comp.

Alvaro Baptista e o commanditario Edmundo Dreher, para o commercio de cereaes etc. nesta praça, á rua do Mercado n. 41, com o capital de 150:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma de Alvaro Baptista & Comp.

Manoel José Alves da Rosa e José Rodrigues Bailon, para o commercio de secos e molhados na cidade da Victoria, Espirito Santo, com o capital de 32:000\$, sob a firma de Alvaro & Bailon.

Augusto Soares de Vasconcellos e um commanditario para o commercio de armarinho etc., nesta praça, á rua do Hospicio n. 92,

com o capital de 150:000\$, sendo 100:000\$, do commanditario sob a firma de A. Vasconcellos & Comp.

Antonio Domingues da Silva, Manoel Domingues da Silva Junior, Arthur Domingues da Silva e Ernesto Domingues da Silva, para o commercio de padaria nesta praça, á rua da Passagem n. 47, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Manoel Domingues da Silva & Comp.

Bento Antonio de Andrade Rosa, Antonio Amaro Silva Canodo, Luiz Maciel e Vicente Ferreira da Silva, para o commercio de calçado nesta praça, com o capital de 140:000\$, sob a firma de Andrade Canodo & Comp.

Manoel Groba Pampilhão e José Alcina, para o commercio de hotel nesta praça, á rua da Uruguayana n. 76, com o capital de 5:000\$ sob a firma de Groba & Alcina.

Domingos Rodrigues Cordeiro Junior, Jorge E. Boltshauser e os commanditarios Andrade Faceiro & Comp., para o commercio de construção de uma estrada de ferro com sede nesta praça, com o capital de 60:000\$, sendo 40:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Cordeiro Junior, Boltshauser & Comp.

Ernest Levy, Eugono Levy e Arthur Levy, para o commercio de joias com casa matriz em Paris e filias nas cidades do Pelotas e Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, e nesta Capital com o capital de 300.000 francos, sob a firma de Levy Irmãos & Comp.

Alterações das sociedades commerciaes desta praça: Portas, Irmão & Paiva e Pereira de Gouveia & Comp., a primeira pela retirada do socio João Vieira da Costa Paiva e pela mudança da firma para Portas & Irmão, a segunda pela admissão dos socios Fernando Freire e Antonio Rodrigues de Oliveira.

Distractos foram dissolvidas as sociedades que gyravam sob as firmas abaixo sendo, todas desta praça: Ribeiro & Dias, Monteiro, Lobo & Comp., Romariz & Almeida, Fernandes & Guedes, Fernandes Paranhos & Comp., Carneiro & Bailly e Andrade Canodo & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de setembro de 1895.— O official maior, *Honorio de Campos*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 6 a 10 de junho ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos:

De Amalia Vidal e José Constantino Teixeira, para o commercio de casa de pensão nesta praça, á rua das Laranjeiras n. 161, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Amalia Vidal & Constantino.

De Francisco Alves de Souza e o commanditario Benjamin da Mouta Salgado Dias, para o commercio de roupas nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 48, com o capital de 150:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma de Alves de Souza & Comp.

De Celestino Gomes da Cunha, Ganymedes Villaga, Adolpho Dutra Nicacio e Francisco Octaviano Gomes, para o commercio de comissões de café nesta praça, á rua do Visconde de Inhaúma n. 70, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Cunha, Villaga & Comp.

José de Souza Carvalho e Vicente Pereira da Cruz, para o commercio de madeiras nesta praça, á rua da Imperatriz n. 83, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Carvalho & Cruz.

Joaquim Martins do Pillar, José Luiz de Souza Amaral Sobrinho e Antonio Martins do Pillar, para o commercio de aguariente nesta praça, á rua da Saude n. 113 e 115, com o capital de 80:000\$, sob a firma de J. Pillar, Amaral & Comp.

Luiz de Carvalho, Virgilio Augusto de Oliveira e Sebastião Francisco de Araujo Lessa, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Malvino Reis n. 85 A, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Lessa & Comp.

Manoel Luiz José de Faria e Miguel Barbosa Leal, para o commercio de louça, etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 34, com o capital de 250.000\$, sob a firma de Luiz José de Faria & Comp.

Domingos Monteiro Pereira, Henrique Boiteux e Manoel Antonio Pereira, para o commercio de armario, etc., nesta praça, á rua da Uruguayana n. 63, com o capital de 20.000\$, sob a firma de Monteiro Pereira & Comp.

Gustavo Oberlaender, Candido José Fernandes e o commanditario Manoel dos Santos Oliveira Junior, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua da Alfandega n. 160, com o capital de 15.000\$, sendo 5.000\$ do commanditario, sob a firma de Oberlaender, Fernandes & Comp.

Agostinho di Mares Tostes de Rios Verdes e o commaditario Adolpho Leduc, para o commercio de biscoitos nesta praça, á rua do General Camara n. 76, com o capital de 9.000\$, sendo 8.000\$ do commanditario, sob a firma de Tostes de Rios Verdes & Comp.

Luiz Augusto de Carvalho e Manoel José do Godoy Fernandes, para o commercio de drogas, etc. nesta praça, á rua da Quitanda n. 60, com o capital de 50.000\$, sob a firma do Godoy Fernandes & Comp.

Alfredo Guimarães e José Fortunato Gomes Pereira, para o commercio de officina de latoaria nesta praça, á rua do Hospício n. 266 e 268, com o capital de 80.000\$, sob a firma de Guimarães & Pereira.

Francisco Maria Monteiro, José Maria Siqueira dos Santos e Silvestre de Oliveira Peixoto, para o commercio de armario, etc. nesta praça, á rua do Hospício n. 26, com o capital de 150.000\$, sob a firma de Monteiro, Siqueira & Comp.

José de Mattos Magalhães e Camillo Adão Alves, para o commercio de padaria nesta praça, á rua das Marrecas n. 31, com o capital de 18.000\$, sob a firma Magalhães & Adão.

Manoel Alves de Oliveira, David do Nascimento e o commaditario Joaquim da Silva Pereira Ramos, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á praça do Cajá n. 71, com o capital de 8.000\$, fornecidos pelo commaditario, sob a firma Oliveira & Comp.

Domingos Luiz Terra e Antonio Joaquim Terra, para o commercio de officina de pintura nesta praça, á rua do Hospício n. 131, com o capital de 20.000\$, sob a firma Terra & Irmão.

Gulferia Margarida da Andrade, Angelo Policiano de Magalhães Damasceno e Domingos de Oliveira Santos Filho, para o commercio de madeiras na estação da Piedade, nesta praça, com o capital de 31.000\$, sob a firma de Damasceno, Santos & Comp.

Alteração: Da sociedade commercial desta praça Godoy, Fernandes & Comp., pela retirada do socio Antonio Moreira Godoy.

Distractos: Foram dissolvidas as sociedades que gyravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça, com excepção da ultima que era estabelecida na cidade de Leopoldina, estado de Minas Geraes: Pereira & Ferraz, Regal & Irmão, Andrade & Taveira, Guimarães & Almeida, Chaves & Rosa, Vargas & Comp., Soares, Faria & Comp., Oliveira Campos & Comp., Magalhães & Faria, Moreira & Silva, Luiz José de Faria & Comp., Godoy Senra & Comp., Carvalho & Godoy, Campos Filho & Comp. e Taveira & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de setembro de 1895.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º, cap. 1º, do regulamento vigente, tera lugar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de pintura.

A inscripção estará aberta até ao dia 5 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

Dos alumnos da antiga academia só serão admitidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas-Artes conforme a disposição do art. 2º, cap. II, do alludido regulamento.

As condições de admissão são as seguintes: 1ª, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2ª, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3ª, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

As provas para o concurso de pintura são as seguintes:

1ª, prova do modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª, prova de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3ª, prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1895.—*Diogo Chabrão*, secretario interino. (.)

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admitidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*. (.)

Museu Nacional

Continuando vagos os logares do sub-director da 4ª secção e de naturalistas-ajudantes das 1ª e 2ª secções (zoologia e botânica), acha-se de novo aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para aquellos logares,

São requisitos necessarios ao concurso:

1ª, a qualidade de cidadão brasileiro;

2ª, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou de institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3ª, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte, e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1895.—O director geral, Dr. *J. B. de Lacerda*. (.)

Guarda Nacional

Francisco Victor da Fonseca e Silva, coronel chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, etc., etc.

De ordem do Sr. general commandante superior, é chamado pelo presente edital os Srs. major Julio Ribeiro da Silva Menezes, tenente Oscar Mariath de Lemos e alferes Alfredo Alves Bastos e Domicio Pinto dos Santos Ferreira, todos do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, para que se apresentem neste quartel general dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital que assigno.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 19 de setembro de 1895.—*Francisco Victor da Fonseca e Silva*, coronel-chefe do estado-maior.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. José Machado de Oliveira para lente cathedratico.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia;
Historia de direito;
Direito publico e constitucional;
Direito das gentes;
Diplomacia e historia dos tratados; e
Explicação succinta do direito patrio, constitucional e administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e sua folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director lavrar o presente edital que será afixado no costume e publicado nos jornaes da cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 1 de junho de 1895.—O secretario, *André Dias de Aguiar*. (.)

Fazenda de Santa Cruz

Tendo sido annullada a concorrência aberta, em virtude do edital de 14 de janeiro ultimo, para o aforamento de sete lotes de terreno devoluto, sito na area de Petropolis, 3ª secção do fóro da fazenda de Santa Cruz, requerido pelo capitão Horacio José de Lemos, convidou-se novamente, em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda de 7 de agosto proximo passado, os pretendentes aos mesmos terrenos a apresentarem suas propostas em carta fechada nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados desta data; prevenindo-se desde já que o pretendente preferido fica obrigado a indemnizar a fazenda nacional da quantia de 2.000\$, valor minimo arbitrado aos materiaes restantes de um predio em ruinas, existente no terreno requerido e destinado a observatorio astronomico.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de setembro de 1895.—O director, *Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque*.

Contadoria da Marinha

CONCURSO PARA A VAGA DE UM PRATICANTE

Faço sciente aos candidatos inscriptos que, de conformidade com o aviso n. 1864 datado de hontem, segunda feira 23 do corrente ás 11 horas da manhã, em uma das salas desta repartição se dará começo ao trabalho do concurso para preenchimento da vaga de praticante.

Contadoria da Marinha, 19 de setembro de 1895.—O contador.—*Mathias José dos Santos Carvalho*. (.)

Repartição da Carta Marítima

Aviso hydrographico n. 25

COSTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escolho SE na Ponta da Fruta, na foz do rio Una

Para conhecimento dos navegantes, dou publicidade à seguinte noticia de interesse para os navios que transitam nas proximidades da costa meridional do Espírito Santo.

Na ultima viagem do vapor *Mugny*, do porto da Victoria para esta capital, notou o seu commandante, o Sr. Domingos de Souza Cardia Junior, que a tres milhas mais ou menos da Ponta da Fruta (foz do rio Una) e ao SE. da mesma Ponta existia uma forte arrebentação, localizada em um pequeno perimetro, parecendo-lhe que essa arrebentação provinha de um escolho ali situado e que não se achava mencionado nas cartas existentes.

Pelas indicações do mesmo commandante esse escolho fica proximoamente na seguinte posição:

Lat. 20° 36' Sul.
Long. 2 52 E Rio Janeiro.
Long. 40 18 O Gw.
Long. 42 38 O Paris.

E, portanto, conveniente que os navios que seguirem perto da costa acatelem-se nas immedições do ponto indicado, que fica a cerca de 18 milhas ao SSE. magnetico da barra da Victoria.

Directoria de Hydrographia, 18 de setembro de 1895.—Francisco Calheiros da Graça, capitão de mar e guerra, director. (.)

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe prop. stas no dia 2) do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificadas:

Para a banda de musica do corpo de alumnos:

(1ª uniforme)

32 calças de panno garance com duas listras estreitas e prateadas.
32 dolmans de panno azul turqueza.
32 capacetes de panno azul turqueza com pennachos azul e branco.
32 pares dragonas prateadas.

Para praças

46 capotes de panno alvadio.
60 lenços de algodão, de cores.
261 pares de luvas brancas de algodão, de diversos tamanhos.
450 pares de bolinas lisas de bezerro, iguaes ao tipo.
126 pares botas lisas de bezerro idem, idem.

Para o 1º regimento de cavallaria

21 sobrecasacas para musicos com peitilhos e alamares.
409 schabacks de panno azul.
239 cilhas mestres.
18 schabacks de panno com galão de ouro.
18 cilhas mestres para montaria de officiaes.

Para o 5º regimento

13 cilhas mestres para montaria de officiaes.
360 cilhas mestres para montaria de praças.
260 schabacks de panno azul para montaria de praças.
13 schabacks de panno azul com galão de ouro.

O fardamento para banda de musica do corpo de alumnos e arreiamento para o 1º e 5º regimentos deverão ser entregues até ao dia 31 de outubro, sendo o fardamento para a musica do corpo de alumnos manufacturado de accordo com a ordem do dia n. 615, de 11 de junho.

Os proponentes deverão apresentar amostras das fazendas para a manufactura dos artigos que pretenderem fornecer, e dos outros artigos pedidos.

As amostras das fazendas serão de um metro pouco mais ou menos, não sendo tomadas em consideração as apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas deverão conter o numero e marca das amostras e conter a declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5 % no caso de recusar-se a assignatura do respectivo contrato.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1895.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.921—E. J. Brooks & Comp.
N. 1.922—Tito L. Carbone.
N. 1.923—William Fulton Hutchinson.
N. 1.924—O mesmo.
N. 1.925—Eufasio Manoel do Couto.
N. 1.926—Société Anonyme des Brevets d'Invention de l'Heligem.
N. 1.927—Carl Friederich Philipp Stendebach.

N. 1.928—Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.

Convida os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, do dia 21 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de assistirem à abertura dos respectivos involucros.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1895.—O director-geral interino, Augusto Fernandes.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. chefe da secção tecnica fica aberta a concorrência até ao dia 30 do corrente para a venda, a quem mais vantagens offerecer, do material inservivel para os misteres desta repartição e constante da nota à disposição dos senhores pretendentes, no almoxarifado, onde se acha tambem exposto o mesmo material.

Almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos, 18 de setembro de 1895.—O almoxarife, José L. da Fonseca Ramos. (.)

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Adriano José de Mello requereu titulo de aforamento do terreno de marinhás à praia do Flamengo n. 74. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1893, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1895.—Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Gonçalves de Araújo Costa e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos acrescidos e acrescidos a acrescidos, na extensão de 165 metros, correspondentes as marinhás dos predios ns. 133 e 135 modernos da rua de Santo Christo dos Milagres. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1893, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Capital Federal, 18 de setembro de 1895.—Leal da Cunha, chefe de secção. (.)

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de outubro, principiar-se-ha a cobrança à boca do cofro do imposto predial, correspondente ao segundo semestre do exercício de 1895.

4ª secção, 18 de setembro de 1895.—O chefe, Alberto Augusto Fernandes.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está encerrado o lançamento do imposto predial para o exercício de 1896, começando a correr desta data em diante o prazo legal de 30 dias, dentro dos quaes deverão os contribuintes dirigir suas reclamações a esta repartição quando se julgarem prejudicados, sob pena de não serem depois attendidos.

4ª secção, 18 de setembro de 1895.—O chefe, Alberto Augusto Fernandes. (.)

Conselho Municipal

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO PELO 2º DISTRITO ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que este virem que, no dia 13 de outubro proximo, proceder-se-ha, no 2º districto eleitoral, à eleição de um deputado para preencher a vaga deixada pelo Dr. José Lopes da Silva Tróvão, que tomou assento no Senado, e por isso convida aos cidadãos eleitores, para comparecerem no referido dia, nos locais abaixo designados, afim de darem seus votos, devendo cada eleitor votar em um só nome.

E para chegar ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será affixado às portas do edificio da Intendencia Municipal e publicado nos jornaes de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, o fiz.

Distrito Federal, 14 de setembro de 1895.—Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Locaes onde devem funcionar as mesas electoraes

S. JOSÉ—1º DISTRITO

1ª secção

Telegraphos, sobrado, lado da rua da Misericordia.

2ª secção

Telegraphos, pavimento terreo, lado da rua de D. Manoel.

3ª secção

Escola publica, rua da Misericordia.

4ª secção

Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

5ª secção

Desinfectorio, rua Fresca

6ª secção

Laboratorio de Hygiene.

7ª secção

Sala da repartição de costuras do Arsenal de Guerra.

2º DISTRITO

1ª secção

Escola do S. José, largo da Mao do Bispo.

2ª secção

Imprensa Nacional.

2^a secção
Escola publica, rua da Ajuda n. 26.

4^a secção
Bibliotheca Nacional.
SACRAMENTO — 1^o DISTRICTO

1^a secção
Escola Polytechnica.

2^a secção
Escola Polytechnica.

3^a secção
Edificio do Club Symphonico.

4^a secção
Secretaria do Interior.

5^a secção
Saguão do Thesouro.

6^a secção
Escola publica, rua do Sacramento.

7^a secção
Club Gymnastico Portuguez, rua do Hospicio.

8^a secção
Salão do Congresso Gymnastico Portuguez.

9^a secção
Edificio da Escola Normal, rua do Regente.

10^a secção
Forum, rua da Constituição n. 43.

11^a secção
Forum, rua da Constituição n. 47.

2^o DISTRICTO

1^a secção
Edificio da Sociedade Funeraria.

2^a secção
Salão do Jury.

3^a secção
Academia das Bellas Artes.

4^a secção
Instituto Nacional do Musica.

5^a secção
Associação Providencia Domestica, rua do General Camara.

6^a secção
Saguão da Prefeitura Municipal.

SANTO ANTONIO

1^a secção
Rua dos Invalidos n. 99, escola publica.

2^a secção
Deposito Publico, rua do Senado n. 72.

3^a secção
Escola publica, rua do Riachuelo n. 154.

4^a secção
Escola publica, rua do Rezende n. 89.

5^a secção
Escola publica, rua de Paula Mattos n. 18.

6^a secção
Escola publica, rua Frei Caneca n. 122.

7^a secção
Agencia da Prefeitura, rua Frei Caneca n. 4.

8^a secção
5^a pretoria, rua do Visconde do Rio Branco n. 17.

9^a secção
Pelagogium, rua Visconde do Rio Branco n. 13.

10^a secção
Theatro Apollo.

11^a secção
Escola publica, rua do Senado n. 198.

12^a secção
Rua do Senado n. 200, pavimento terreo.

13^a secção
Rua Aurea em Santa Thereza, escola publica.

1^a secção
Sachristia da igreja das Neves, no largo do mesmo nome.

SANT'ANNA — 1^o DISTRICTO

1^a secção
Escola Normal, lado da Intendencia.

2^a secção
Intendencia Municipal.

3^a secção
9^a pretoria, praça da Republica.

4^a secção
Pavimento terreo do Senado.

5^a secção
Repartição das Obras Publicas, praça da Republica n. 103.

6^a secção
Rua Senador Euzebio n. 88.

7^a secção
Escola de S. Sebastião, lado da rua do Visconde de Itaitina.

8^a secção
Escola de S. Sebastião, lado da rua Senador Euzebio.

9^a secção
Agencia da Prefeitura, rua Senador Euzebio.

10^a secção
Estação de S. Diogo.

2^o DISTRICTO

1^a secção
Escola Normal, lado da rua Larga de S. Joaquim.

2^a secção
Bibliotheca do Exercito.

3^a secção
Estrada de Ferro.

4^a secção
Escola publica, largo do Deposito n. 42.

5^a secção
Rua Barão do S. Felix n. 14.

6^a secção
Rua Barão de S. Felix n. 29.

7^a secção
Praia Formosa n. 19, escola publica.

8^a secção
Estação da Gamboa.

ESPIRITO SANTO

1^a secção
Escola publica, rua do Visconde de Sapucahy n. 133.

2^a secção
Asylod os Mendigos.

3^a secção
Escola publica, rua Estacio de Sá n. 17.

4^a secção
Escola publica, rua do Haddock Lobo n. 51.

5^a secção
Escola publica, rua Frei Caneca n. 278.

6^a secção
Escola publica, rua da Floresta n. 6.

7^a secção
Escola publica, rua Itaipirú n. 67.

8^a secção
Escola publica, rua Malvino Reis n. 86.

9^a secção
Escola publica, rua Malvino Reis n. 126.

S. CHRISTOVÃO

1^a secção
Gymnasio Nacional, Campo de S. Christovão.

2^a secção
Sociedade Musical Recreio de S. Christovão, largo da Cancellia.

3^a secção
Escola publica de S. Christovão, sala da frente.

4^a secção
Escola publica do S. Christovão, sala dos fundos.

5^a secção
Agencia da Prefeitura, rua da Igrejinha.

6^a secção
Escala mixta municipal, rua do S. Januario.

7^a secção
Escola publica, rua do Bomfim.

8^a secção
Estação do Rio do Ouro, Cajú.

9^a secção
Escola publica do meninos, Cajú.

10^a secção
Escola publica, rua Bella de S. João.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 14 de setembro de 1895. — Al. varenga Fonseca, chefe da 2^a secção. (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da 1^a publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ds suas acções em atraso, pena de serem vendidas por conta e risco dos seus possuidores em publico leilão

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de 30 dias virem em como por parte da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial. A Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional, tendo deliberado tomar contra os seus accionistas em atraso a providencia de que trata o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, por não haverem elles effectuado suas entradas dentro do prazo legal, e autorizada pela assembléa geral constante da acta inclusa em cópia, na q. l foi approved o parecer do conselho fiscal que propunha tal providencia, requer a V. Ex. que sejam citados os accionistas constantes da lista inclusa que faz parte integrante desta petição, por editaes publicados por 10 vezes durante um mez em dous jornaes de maior circulação, para dentro do mesmo prazo de um mez effectuarem as entradas a que estão obrigados, sob pena de não o fazendo serem as respectivas acções vendidas em publico leilão; A citação do dia, por conta e risco dos seus donos. Assim, pois, requer a V. Ex. que seja esta destruida a um dos mesmos juizes desta camara para que destruida ao escrivão competente e autoada, extraiem-se os editaes Seguindo-se os termos legaes e o processado seguido por praxe deste juizo tudo para os fins expostos acima. Pede deferimento. E. R. M. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1895. — O advogado, J. C. de Souza Bandeira, estava sellado. Em tempo daclara a supplicante que o valor da presente causa é de 19:080.000. Era ut supra. J. C. Souza Bandeira. Com quatro documentos. — Despacho ao Sr. Barreto Santos, Rio, 8 de agosto de 1895, Pilanga. — Despacho D. A. sim. Rio, 9 de agosto de 1895. — Barreto Dantas, Distribuição D. a Leite. — Em 9 de agosto de 1895. J. Conceição. Depondo que se via a lista do teor seguinte: Hypodromo Nacional accionistas em atraso: Francisco de Paula Bulhões Sayão, 64 acções, 2^a a 10^a entradas, 11:520\$000; Francisco Ferreira de Albuquerque, 9 acções, idem idem 1:620\$000 Antonio Winter; 6 acções, idem idem,

1:080\$000; Eduardo Mendes Limociro, 3, acções, idem idem, 540\$000; John Peack, 3 acções, idem idem, 540\$; Valerio Correia Netto Filho, 3 acções, idem idem, 540\$; Manoel Vianna, 1 acção, idem idem, 180\$, herdeiros de José Antonio da Fonseca, 1 acção, idem idem, 180\$000; José da Silva Rego, 2 acções, 3' a 10 entradas 320\$000; Fernandes Marques da Costa, 1 acção, idem idem, 160\$; Henrique de Albuquerque Diniz, 1 acção, 4' a 10 entradas, 140\$; João Athayde, 1 acção, idem idem, 140\$; Joaquim Guimarães, 1 acção, idem idem, 140\$; Manoel Fernandes Ribeiro, 1 acção, idem idem, 140\$; Herdeiros de Bernardo Velloso Tavares, 3 acções, 5' a 10 entradas, 360\$; José Julio Pereira da Silva, 3 acções, 5' a 10 entradas, 360\$; Josino Felix de Mattos, 1 acção, idem idem, 120; Francklin Hermogenes Dutra 3 acções, 6' a 10 entradas, 300\$; Alberto Hechisker, 1 acção, 7' a 10 entradas, 80\$; Antonio de Souza Barberlão, 1 idem idem, 80\$; total 112 acções na importância de 19.080\$000. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são notificados os accionistas da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional para dentro do prazo de 30 dias fazerem as entradas correspondentes a suas acções, pena de serem vendidas para pagamento de seus debitos, por conta o risco de seus possuidores. E para constar se passou o presente e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro no lugar do costume, pelo que de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o tratado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1895. — Joaquim de Oliveira Drumond. — Manoel Brandao Dantas.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos trens penhorados a Albano da Costa Braga, no executivo hypothecario que lhe move João Leopoldo Modesto Leal, na forma abaixo;

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, em como por parte de João Leopoldo Modesto Leal foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte. — Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da camara commercial. Miranda Montenegro. Diz João Leopoldo Modesto Leal que tendo se procedido á avaliação dos bens a si hypothecados por Albano da Costa Braga, pede que sejam passados os editaes de praça com o prazo de 20 dias, tudo na forma da lei. E assim, E. R. M. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1895. — O advogado, J. de L. Pires Pereira. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis inutilizadas.) Despacho. — Sim, em termos. Rio, 22 de agosto de 1895. — Montenegro. Em virtude deste despacho se passou o presente, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 20 de setembro proximo, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, ás 11 e 1/2 horas, a quem maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, os bens seguintes: Terreno. E' proprio, situado na Tijuca, propriedade denominada Villa Matta Machado, mede 284m,30 e pela estrada velha; 423m,90 e pelo lado esquerdo de estrada nova e 467 metros pelo lado direito, com fundos até ás vertentes. Damos para este terreno o valor de 190.000\$. — Predios. O de n. 1 entre as estradas velha e nova da Tijuca, formando sobre arcos e baldrame de pedra e cal, com um avarandado no andar superior, medindo de frente 35 metros de largura o corpo principalmento do edificio 15m,30. O andar superior tem na frente 11 portas que dão para o avarandado, e de cada lado uma janella de peitoril com portas de madeira; na face em frente á estrada velha, 8 janellas de peitoril dividido

interiormente em 26 compartimentos, servindo um de capella. O terreo tem tres arcos na frente, e para o lado da estrada velha tres portas e 2 janellas, dividido em diversos compartimentos e está forrado e assoalhado o andar superior. Na frente do predio um grande terraço ladrilhado, com uma muralha do pedra e cal na frente, e uma grande escada de pedra que dá entrada ao edificio. A' esquerda em seguimento para as janellas, existe um puxado formando outra parte do predio, telhado de cumieira, com janellas de cada lado, para o lado da estrada velha e para um pateo dividido em seis quartos, latrina e banheiro, é forrado e assoalhado. No centro um outro puxado em meia agua, formando outro corpo do edificio principal e paralelo ao primeiro, coberto de telha, construção de tijolo, dividido em tres quartos forrados e assoalhados, communicando cada um delles com uma varanda aberta de telha-vã e ladrilhada. A' direita e paralelo aos dous puxados, um outro corpo do predio de igual construção, telhado de cumieira, com janellas de peitoril e portas para o lado de um pateo e para o terreno, dividido em dez quartos e cozinha; aquelles forrados e assoalhados. Nos fundos fechando o quadro uma meia agua coberta de telha, com 4 quartos e um gallinheiro, aquelles assoalhados. A' direita da entrada e pelo lado da estrada nova, uma casa de igual construção ás outras, com telhado de cumieira, dividido em sala e 5 quartos forrados e assoalhados, com janellas para as tres faces. Em seguida e para os fundos uma meia agua coberta de telha com paredes de tijolos e madeira, com 4 quartos forrados e assoalhados. Todo o predio necessita de grandes concertos. Damos a esta propriedade o valor de 60.000\$. Estrada velha. — Um predio sob o n. 4, construido de paredes de tijolos e madeira, telhado de cumieira, tendo na frente uma porta larga, e do lado direito outra e mais tres janellas de peitoril e uma porta estreita, dividido em quatro compartimentos. Mais acima duas pequenas casas construidas de pedra e cal, telhados de cumieira; nellas existiu um moinho. Em seguida um chalet, construido de tijolo, telhados de cumieira, com 2 janellas de peitoril na frente, e de cada lado 1 porta e 2 janellas de peitoril. Tem um só compartimento com divisões de madeira. Ainda acima existe uma pequena casa em completo estado de ruinas. Estrada nova. — Um pouco retirado da mesma, uma pequena casa coberta de telhas, precisando ser concertada. Pelos fundos da caixa de agua existem 3 pequenas casas em ruinas. Dous barrarões cobertos de zinco, de pito a prumo, um delles todo aberto e outro fechado em parte, os quaes servem para olaria, oito tendas cobertas de madeira para acondicionar em tijolos. Um chalet de n. 2 com alpendre na frente, sobre pilares e baldrame de pedra e cal, com duas portas na frente e duas outras fronteiras á estação dos bonds, tendo um carramanchão coberto de zinco, funciona um botequim. Perto destes barrarões existe uma caixa de agua solidamente construida de pedra, cal e cimento; na face longitudinal mede 13 metros, ao lado opposto 12m,90, na face da escada 7m,85, e na opposta 6m,50, e de altura 5 metros. Uma outra caixa menor collocada em nivel superior servindo de caixa de recepção com descarga para a grande caixa, tem um metro de altura. Da caixa menor partem encanamentos de chumbo grosso e de ferro, os quaes abastecem as machinas da olaria e a massagem do barro. Damos para as construcções descriptas o valor de 22.000\$. Dous machinas de fazer tijolos, achando-se uma desarmada. Um motor de força do oito cavallos. Damos o valor de 8.000\$. Importa a presente avaliação em 280.000\$, cujos bens vão a praça para pagamento de uma divida hypothecaria na importância de 85.778\$69. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de agosto de 1895. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi o subscrevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	10 3/8	10 7/32
» Pariz.....	921	943
» Hamburgo...	1.141	1.163
» Italia.....	—	894
» Portugal.....	—	428
» Nova York..	—	4.910
Soberanos.....	—	23\$500

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	940\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	972\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1895, port.....	955\$000
Ditas idem de 1895, nom	957\$000

Bancos	
Banco Rural Hypothecario, 50 %	114\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	69\$500
Dito idem, integ.....	155\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro	205\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	225\$000

Vendas por alvará	
1.000 acções do Banco da Republica dos E. Unidos do Brazil.	83\$000
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.)....	1:515\$000
Ditas idem de 1889 (nom.)....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.)....	955\$000
Ditas idem de 1895 (nom.)....	957\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:252\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:250\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	972\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	940\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 19 de setembro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorisado por alvará do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, tres apolices geraes de 1:000\$ e uma dita de 500\$, todas de 5 %, pertencentes a espolio.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1895. — José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma: Londres, 19 de setembro de 1895, ás 3 hs.

Taxa do banco de Inglaterra	2 %
Dita de desconto no mercado	3/4 %
Cheques s/Pariz.....	25,28 1/2
Apolices exterrás de 1879...	92 %
Ditas idem de 1888.....	82 %
Ditas idem de 1889.....	77 1/2 %

Abriu com taxa de 10 3/8 e sacando durante o dia com 7/16.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Navegação São Paulo

Abaixo se publicam a acta da assembleia geral de instalação e os estatutos da Empresa de Navegação S. Paulo, bem assim o certificado da Junta Commercial, de onde se vê terem sido preenchidas as formalidades da lei para que a mesma empresa possa entrar em funcções.

São seus directores os Srs.: presidente, Eduardo José de Almeida e Silva, negociante, residente à rua do Humaytã n. 10; e gerente, José Victor de Lamare, capitão de mar e guerra reformado, residente à rua do Russel n. 38.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos 18 de setembro de 1895, ás 2 horas da tarde, em uma das salas do prédio n. 12, da rua do General Camara, desta cidade, presentes os Srs. subscriptores de acções da Empresa de Navegação S. Paulo: Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, capitão de mar e guerra José Victor de Lamare, Antonio Joaquim Bernardes Junior, José Antonio de Souza, Dr. Fernando Lisboa Coutinho, Eduardo José de Almeida e Silva, Eugenio José de Almeida e Silva, Pedro de Alcantara Bernardes, Julio Pimenta Velloso, Izidoro Lemos e José de Oliveira Castro, representando 1.500 acções, o que constitue a totalidade do capital social. O Sr. subscritor José Victor de Lamare declarou aberta a reunião, collocou sobre a mesa o documento do deposito de 10 % sobre o capital da empresa e os estatutos devidamente assignados p. los subscriptores de acções e convidou a assembleia a indicar o seu presidente, visto estar ella legalmente constituida.

Pelo Sr. accionista Eduardo José de Almeida e Silva foi indicado o Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, o qual, tomando assento na mesa, convidou para secretarios os Srs. José Antonio de Souza e Antonio Joaquim Bernardes Junior.

O Sr. presidente mandou proceder á leitura do documento do deposito que é do teor seguinte: «Na qualidade de thesoureiro do Banco da Republica do Brazil recebi do Sr. José Victor de Lamare a quantia de trinta contos de réis, correspondente a dez por cento sobre o capital de trezentos contos de réis da Empresa de Navegação S. Paulo, em cuja conta corrente simples se credita. Duplico o presente para um só effeito.

Thesouraria do Banco da Republica do Brazil, 18 de setembro de 1895.—O thesoureiro, *João Antonio Fernandes Pinheiro.*»

Finda a leitura, o Sr. presidente mandou ler tambem os estatutos; e submettidos á discussão e postos a votos são unanimemente approvados.

O Sr. presidente declarou a Empresa de Navegação S. Paulo definitivamente constituida, na forma da legislação vigente, e consultou a assembleia si nesta mesma occasião queria eleger a directoria e o conselho fiscal.

Tendo-se assim resolvido, procedeu-se á eleição, sendo eleitos directores os Srs. Eduardo José de Almeida e Silva, presidente e capitão de mar e guerra José Victor de Lamare, gerente; membros do conselho fiscal effectivos, os Srs. Dr. José Dias Maynard, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto e José de Oliveira Castro e supplentes do mesmo conselho os Srs. Antonio Joaquim Bernardes Junior, Julio Pimenta Velloso e Izidoro Lemos.

O Sr. presidente proclamou directores e membros do conselho fiscal os Srs. eleitos.

O Sr. presidente agradeceu a honra que lhe foi confiada com a sua indicação para dirigir os trabalhos da assembleia e fez votos pela prosperidade da nova empresa, que de certo tem d. ante de si um futuro auspicioso entre as empresas de navegação do Brazil.

Não ha mais havendo que tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta em duas vias, sendo uma no livro destinado ás actas da empresa e outra avulsa para os effeitos da lei.

Reaberta a sessão, foi lida e approvada a acta sem impugnação, sendo declarada encerrada a sessão.

Sala da sessão da assembleia geral de instalação, 18 de setembro de 1895.—*Luiz Raphael Vieira Souto.*—*José Antonio de Souza.*—*A. J. Bernardes Junior.*

(Seguem-se as assignaturas de todos os Srs. presentes.)

ESTATUTOS

CAPITULO I

Das fins, sede e prazo de duração

Art. 1.º Sob a denominação de Empresa de Navegação S. Paulo, fica constituida nesta praça do Rio de Janeiro uma sociedade anonyma, que terá por fim a exploração de serviços de navegação entre esta capital e os portos do norte e sul da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 2.º A sede da empresa será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da empresa será de 40 annos, podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Do capital social e das acções

Art. 4.º O capital da empresa será de 300.000\$, dividido em 1.500 acções de 200\$ cada uma.

Art. 5.º As acções poderão ser nominativas ou ao portador, á vontade dos possuidores, depois de integralizadas.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A empresa será administrada por dous directores, sendo um presidente e outro gerente, designados pela assembleia geral.

§ 1.º Ao director-presidente cabe representar a empresa em juizo ou fóra d'elle, e a direcção geral de todos os serviços da empresa.

§ 2.º Ao director gerente cabe superintender todos os serviços technicos de navegação.

Art. 7.º O mandato da directoria será de tres annos, podendo os seus membros ser reeleitos.

Art. 8.º Para exercer o logar de director é preciso cautionar 20 acções da empresa, que ficarão como garantia do mandato, até que, pela assembleia geral, sejam approvadas as contas dos que tiverem exercido o logar.

Art. 9.º No caso de vagar o logar de director, será pelo conselho fiscal designada a pessoa que o deve preencher, até á reunião da assembleia geral.

Art. 10.º O director que durante tres mezes successivos deixar o cargo, entende-se tello resignado, salvo licença concedida pela assembleia geral.

Art. 11.º Os directores serão remunerados cada um com 10 % dos lucros liquidos annuos, podendo retirar mensalmente, por conta, a quantia de 600\$90.

Paraphrasis unico. Si a percentagem sobre os lucros liquidos não attingir á somma correspondente ás retiradas mensaes, o director gerente nada terá a repor á empresa.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 12.º O conselho fiscal será composto de tres membros, que desempenharão gratuitamente as suas funcções.

Art. 13.º Os membros do conselho fiscal serão eleitos em assembleia geral, que designará supplentes para o caso de falta.

CAPITULO V

Da assembleia geral

Art. 14.º Tomarão parte nas assembleias gerais os accionistas que possuirem, pelo menos, cinco acções inscritas antes da convocação da reunião e os que, possuindo acções ao portador, as depositarem no escriptorio da empresa, no prazo fixado na convocação.

Art. 15.º Os votos contar-se-hão por grupos do cinco acções. Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir ás assembleias gerais, sem terem, porém, o direito de voto.

Art. 16.º As assembleias gerais serão presididas por um accionista aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 17.º A reunião ordinaria terá logar no mez de setembro de cada anno. As extraordinarias terão logar quando a directoria, o conselho fiscal ou numero legal de accionistas as convocarem, tudo nos termos da legislação em vigor.

CAPITULO VI

Das lucros liquidos, fundos de reserva e de depreciação.

Art. 18.º Será considerado lucros sociaes o producto liquido da exploração do objecto declaravel no art. 1.º destes estatutos.

Art. 19.º O fundo de reserva será constituido por 10 % dos lucros liquidos.

Art. 20.º O fundo de depreciação será formado por 5 % tambem dos lucros liquidos.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 21.º Fica a directoria autorizada a adquirir o material necessario ao serviço de navegação.

Os abaixo assignados leram os presentes estatutos e por estarem de accordo subcrevem como abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1895.

Acções Importancia

Antonio Joaquim Bernardes Junior	100—20:000\$000
João Victor de Lamare	100—20:000\$000
Eduardo José de Almeida e Silva	200—40:000\$000
Pedro de A. Bernardes	100—20:000\$000
Eugenio José de Almeida e Silva	200—40:000\$000
José Antonio de Souza	100—20:000\$000
Julio C. Pimenta Velloso	100—20:000\$000
Fernando Coutinho	100—20:000\$000
Luiz Raphael Vieira Souto	200—40:000\$000
J. de Oliveira Castro	200—40:000\$000
Izidoro Lemos	100—20:000\$000
	1.500 30:000\$000

N.º 314. Certifico que foram archivados hoje nesta repartição sob numero tres mil trezentos e quarenta e um, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Empresa de Navegação São Paulo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de setembro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Estavam estampilhas do valor de 58500, devidamente inutilizadas ao sello da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional Manufactora de Fumos

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 26 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da mesma, á rua da Assembléa n. 73, para em assembleia geral extraordinaria deliberarem sobre assumptos financeiros, reforma de estatutos e eleição de nova directoria.

Capital Federal, 19 de setembro de 1895.—*Z. R. Vieira Souto, presidente.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.